DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0599

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Conselho de Pastores Evangélicos de Amambaí.
OBJETO: Auxílio financeiro destinado a custear as despesas com a realização da XIV Marcha para Jesus, a ser realizada no dia 30/06/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/07/2012
VALOR: R$ 31.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Marcos Alves da Fonceca – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 28 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:FF6847B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030792/2012

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, (Tijolos Cerâmicos de 08 furos e Tijolos Maciços), para uso no PSH RURAL, na construção de 23 unidades habitacionais.
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que o Certame em epígrafe foi **CANCELADO,** com fulcro no art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **por conveniência administrativa.**

Amambai / MS, Em 29 de Maio de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7F0E2437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2012

"Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nºs 11 e 12 da Quadra letra "V", Vila Manvailer, situados no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Adriana Fatima Montagner Bampi, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Art. 2º* O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I
DECRETO Nº 163/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao remembramento dos Lotes nºs 11 e 12 da Quadra letra "V", Vila Manvailer, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 848,925 m2s (Oitocentos e quarenta e oito metros, novecentos e vinte e cinco milímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lotes nºs 11 e 12
ÁREA: 22,50 x 37,73 ms = 848,925 m2s (Oitocentos e quarenta e oito metros, novecentos e vinte e cinco milímetros quadrados).
Remembramento

Ao Norte : 22,50 m com a fração do Lote nº 10;
Ao Sul : 22,50 m com a Rua General Câmara, para onde faz frente;
Ao Leste : 37,73 m com o Lote nº 13;
Ao Oeste : 37,73 m com a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:A5718DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO dos imóveis que específica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 11 da Quadra nº 03, Vila Pazeto, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Estevan Ajala Escobar, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Parágrafo Único* –** O desmembramento da fração denominada de "11-B", descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, com demais áreas, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II, e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 30.861/2012, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

***Art. 2º* Fica aprovado a Unificação do Lote "11-B", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com o Lote nº 12, pertencente a Quadra nº 03, da Vila Pazeto, situada no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Rosaria Alves de Araújo, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

***Art. 3º* O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 164/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 11 da Quadra nº 03, Vila Pazeto, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 468,75 m2s (Quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula CRI local nº 15.905 = Lote nº 11: 12,50 X 37,50 = 468,75m²s

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "11-A"
ÁREA: 11,60 x 37,50 ms = 435,00 m2s (Quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 37,50 m com a Rua Mato Grosso;
Ao Sul : 37,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-B";
Ao Leste : 11,60 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste : 11,60 m com a fração do Lote nº 10.

LOTE "11-B"
ÁREA: 0,90 x 37,50 ms = 33,75 m2s (Trinta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 37,50 m com a fração remanescente, denominada de Lote "11-A";
Ao Sul : 37,50 m com o Lote nº 12;
Ao Leste : 00,90 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste : 00,90 m com a fração do Lote nº 10.

ANEXO II
DECRETO Nº 164/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente a Unificação da fração denominada de Lote "11-B" e o Lote nº 12 da Quadra nº 03, Vila Pazeto, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 13,40 X 37,50 ms = 502,50 m2s (Quinhentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Descrição

Artigo 1º e Anexo I – Lote Desmembrado = Lote "11-B": 00,90 X 37,50 = 33,75m²s
Matrícula CRI local nº 13.999 = Lote nº 12: 12,50 X 37,50 = 468,75m²s

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote "11-B" e Lote nº 12
ÁREA: 13,40 X 37,50 ms = 502,50 m2s (Quinhentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Unificação

Ao Norte : 37,50 m com o Lote "11-A", a 11,60 m da Rua Mato Grosso;
Ao Sul : 37,50 m com o Lote nº 13;
Ao Leste : 13,40 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste : 13,40 m com a fração do Lote nº 10.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CC80F69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2012

"Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que específica e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI*, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA;

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos imóveis que específica, e que será composta pelos seguintes membros, com a presidência do primeiro:
I – Dilmar Dalvane Bervian – Secretário Municipal de Obras;
II – Oscar Ferreira – Engenheiro Agrimensor e Corretor de Imóveis;
III – Humberto Pereira Chaves – Corretor de Imóveis;
V – Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o encargo de proceder à avaliação do imóvel determinado pelo Lote nº 06 da Quadra nº 02, Vila São Luiz, situado na zona urbana desta cidade, com área total de 1.000,00 m²s (Hum mil metros quadrados), conforme Matrícula no CRI local de nº 6.098, de propriedade da Sra. Adelia Schoninger e seu marido, portadora do CPF nº 506.245.121-34, que será objeto de Desapropriação Amigável.
§ 1º – A comissão de que se trata o Artigo 1º, deverá proceder as vistorias "In Loco", devendo emitir Laudo Técnico com todas as informações necessárias, em especial o Valor Venal atribuído ao imóvel.
§ 2º – A comissão terá o prazo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a elaboração e a apresentação do

respectivo Laudo Técnico, que será submetido à anuência das partes interessadas.

Art. 3º Em havendo a igualdade e concordância das partes sobre os valores venais elaborados pela Comissão nomeada, para a realização da Desapropriação Amigável, ato próprio do Poder Executivo determinará a Utilidade Pública, especificando a finalidade a que se destina o imóvel, e as formas de pagamento e a Dotação Orçamentária das despesas decorrentes do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:3F41368D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a servidora Silvania Vieira de Almeida, auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 200450, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 01 de junho de 2012, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 25 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:062C06DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 184, DE 25 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valnir Aparecido do Nascimento para exercer o cargo em comissão de superintendente de esportes, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17de novembro de 2010, com validade a partir de 01 de junho de 2012.

Anastácio-MS, 25 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:61E66F8C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 185, DE 29 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar José Carlos Prado Ferreira do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 29 de maio de 2012.

Anastácio-MS, 29 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:212B1211

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Fica dispensada do processo de licitação, a Prestação de Serviços na Manutenção da Pagina da Internet na Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, através da CI nº 004/2012; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre a CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS e B. C. B. GARCIA-ME, CNPJ. Nº 14.769.330/0001-50.

Batayporã-MS, 29 de maio de 2012.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:76DF76FF

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Processo nº. 001/2012 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Prestação de Serviços na Manutenção da Pagina da Internet na Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, através da CI nº 004/2012, a favor de B. C. B. GARCIA-ME, CNPJ. Nº 14.769.330/0001-50, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Batayporã-MS, 29 de maio de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E11629AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 060/2012 DE 29 DE MAIO DE 2012

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os respectivos cargos, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo I deste decreto.
Art. 2º - Os nomeados deverão se apresentar para tomar posse no próximo dia 01 de junho, na Prefeitura Municipal de Batayporã, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, às 09:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ROCHA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO
Nº 060/2012

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class
Psicólogo	Vanessa Leite Pereira	3º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class
Aux. Serviços Gerais	Rosimeire Holanda da Silva Xavier	29º

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:373E653B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.
OBJETO
Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.
VALOR
R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais), referente ao Lote: 06.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
23 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:EBAF0686

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.924.435/0001-10.
OBJETO
Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.
VALOR
R$ 91.170,40 (noventa e um mil cento e setenta reais e quarenta centavos), referente aos Lotes: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13 e 15.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
23 de maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DF964643

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 85.247.385/0001-49.
OBJETO
Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.
VALOR
R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), referente ao Lote: 17.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
23 de maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:89B1DE6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.
OBJETO
Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/006/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos, 996 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.
VALOR
R$ 28.191.65 (vinte e oito mil cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), referente aos Lotes: 01, 04, 11, 12, 14 e 16.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato **inicia-se na assinatura do contrato, e termino em 30 (trinta) de outubro de 2012,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
23 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2FB86860

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2012

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E DUARTE E ENZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 37.560.570/0001-46.
OBJETO
Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 034/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/ Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 995 3.3.90.30.51 Medicamentos.
VALOR
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, **será até 25 de setembro de 2012, contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
23 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6C82152C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 29 de maio de 2.012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 010/2.012
ANEXO I

Cargo: Motorista	
Classificação	Nome do Convocado
24º	Fernando Lazaro de Moraes

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B635C661

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Ferreira da Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, de **21/05/2012 a 25/05/2012,** em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3EE2FD8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/12-RH DE, 22 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leandro Henrique Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Português no 7º ano A, B e C do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **16/05/2012 a 18/05/2012,** em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29DF8C1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/12–RH. DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende,** do cargo de Chefe de Setor de Eventos, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.05.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42CE68A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/12-RH DE, 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias de **23/05/2012 a 25/05/2012,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C9374884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/12-RH DE, 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira de **16/05/2012 a 17/05/2012,** em substituição a Professora **Rosane Cristaldo Silveira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA821189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **18/05/2012 a 24/05/2012,** em substituição a Professora **Shirley Esmilce Louvera Soares**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BE60C0C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **18/05/2012 a 24/05/2012,** em substituição a Professora **Shirley Esmilce Louvera Soares**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DF20B9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neides Valério da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães de **21/05/2012 a 25/05/2012,** em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2AF2961E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães de **21/05/2012 a 25/05/2012,** em substituição ao Professor **João Ramão Jacques**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A63F073E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Weligton Rodrigo Souza Matos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **21/05/2012 a 02/06/2012,** em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão Carvalho Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DDB1FE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Weligton Rodrigo Souza Matos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no dia **21/05/2012 a 02/062012,** em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão Carvalho Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD3A0990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino de **13/05/2012 a 17/05/2012,** em substituição a Professora **Luciene Aparecida Correia Rodrigues**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8FD5FA4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **21/05/2012 a 04/06/2012,** em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD15AB6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Lourenço, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **14/05/2012 a 16/05/2012,** em substituição a Professora **Leilza Carla Aparecida do Vale**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E01CAAD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/12-RH DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professora na Educação Infantil no Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **22/05/2012 a 23/05/2012,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DE282C90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/12-RH DE, 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias de **23/05/2012 a 25/05/2012,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:039EB7A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/12-RH DE, 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña de **22/05/2012 a 25/05/2012,** em substituição a Professora **Alessandra Valério Vasques**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:498CD185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/12–RH. DE, 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.06.2012 a 30.06.2012.

Adriana de Souza Mendes	**Manoel Aparecido dos Santos**
Ana Lice Oliveira da Silva	**Maria Elisa Coronel Dorneles**
Cristiane Sanabria Lopes	**Maria Rita Vargas de Matos**
David da Rosa	**Osmar Pereira**
Denise Silva dos Santos	**Patrícia Rodrigues Rocha**
Edileine Batista Raimundo da Silva	**Pedro Luis da Silva Penha**
Helio Salomão Borba	**Pedro Paulo Salinas**
Horaldino da Cruz Cardoso	**Richer Patrik Lima dos Santos**
João Antonio Leal	**Roberto Sebastião da Silva**
João Custódio de Lima	**Rosalino da Silva**
José Geraldo Aquino dos Santos	**Roseli Moreira de Souza Nolasco**
José Gomes da Silva	**Rosilene Sanches de Almeida Silva**
José Rivelino dos Santo	**Simony Teixeira da Cruz**
Juliane Ferreira Salvadori	**Soraia Portilho**
Juverci Casadia Prates	**Wania Flores dos Santos**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1235891F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/12-RH DE, 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Márcia Lima de Almeida Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino e vespertino de **23/05/2012 a 13/07/2012,** em substituição a Professora **Suelen Abrão Caetano dos Santos**, que se encontra de Licença para trato de assuntos particulares, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5409E79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/12-RH DE, 25 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Paulo Cesar Alvarenga Isidoro, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no período vespertino de **22/05/2012 a 05/06/2012,** em substituição a Professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E515A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/12–RH. DE, 28 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Jorge Caetano da Silva,** do cargo de Chefe de Setor de Jardinagem, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 28.05.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1F4BE475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/12-RH DE, 28 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Anne Nascimento Ribeiro,** nomeada para o Cargo de Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família, pela Portaria nº 575/12-RH, de 14 de maio de 2012, publicada em 16 de maio de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B3D85E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE, 18 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um novo tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Administrativos – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 135.000,00(Cento e trinta cinco mil reais)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um novo tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Administrativos – Valor R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 135.000,00(Cento e trinta cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C1B13ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055 DE, 18 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por excesso as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 251.600,00(Duzentos e cinquenta e um reais e seiscentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 251.600,00(Duzentos e cinquenta e um reais e seiscentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9DFCF4E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE, 18 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma população
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 81.033,00(Oitenta e um mil e trinta e três centavos)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Valor R$ 123.500,00(Cento e vinte e três e quinhentos reais)
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas sociais Locais de Atenção Básica
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comercio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 707.533,00(Setecentos e sete mil e quinhentos e trinta e três reais)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
1.001 – Reforma e ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas sociais Locais de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na cidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 336.500,00(Trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma população
2.019 – Desenvolvimento de ações de saúde de atenção básica
33.90.30.00 – Material de consumo – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 19.000,00(Dezenove mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 20.117,12(Vinte mil cento e dezessete reais e doze centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma população
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 17.033,00(Dezessete mil trinta e três reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma população
2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 13.882,88(Treze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 707.533,00(Setecentos e sete mil e quinhentos e trinta e três reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FB0B3CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 DE, 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR COM ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA E CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei n.º 1.260 de 03 de Maio de 2012 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito especial nos termos do Art. 12 da Lei n.º 1.243, de 07 de dezembro de 2011, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social
16.482.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.009 – Construção de Casas Populares, Compra e Desapropriação de Terrenos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 23

Art. 2º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011, e da Lei n.º 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por excesso as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social
16.482.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.009 – Construção de Casas Populares, Compra e Desapropriação de Terrenos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 23 – Valor R$ 54.336,67(Cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 54.336,67(Cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1BEC34AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 20/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 20/2012, Processo nº. 1479/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de muro de fechamento, reforma e fechamento da quadra poliesportiva, calçada para passeio público, execução de passarelas e drenagem na Escola Municipal Antonio Henrique Filho, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo., para as empresa (s) vencedora (s):
MARK CONSTRUÇÕES LTDA - R$: 367.766,00

Brasilândia – MS, 29/05/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:17D62E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 59/12

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo na Modalidade da Licitação: Pregão nº. 59/2012 - Processo n° 1180/2012.
Objeto: Aquisição de materiais (esqui aquático movimento mecânico e bicicleta aquática) para o Projeto Saúde em Movimento - A Hidroterapia como Método de Promoção da Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
RESULTADO: FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da Empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA por apresentar proposta com valor acima da média cotada no processo. Brasilândia – MS, 29/05/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B6F8AB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO 166/12 - PROC 1753/12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2.012.
Processo nº. 1753/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros para locação de veículo para o transporte escolar da zona rural do Município - Linha São José - Matutino, durante o período letivo de 2.012, conforme calendário escolar, especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
Dotação para o presente exercício:
05 0501 12.361 501 2.11 339039.14 Ficha 98 Fonte 01
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total estimado: R$ 36.763,20 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 20/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 16/05/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS
Devanir Jose Dos Santos Me

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:AB069F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONVITE 35/12

AVISO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CARTA CONVITE Nº 35/2012 - PROCESSO Nº 1928/2011, Objetivando: a aquisição se Scanner e Notebook, visando atender a Secretarias Municipais de Administração e Educação.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brasilândia – MS comunica às empresas participantes da Carta Convite em epígrafe, e a todos interessados que a empresa WSNET SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME, interpôs recurso contra o julgamento da Comissão de Licitação que desclassificou a referida empresa no item 02, solicitando reconsideração da decisão.
Ficam desde já todos os participantes intimados a se manifestarem sobre o mesmo, caso achem necessário, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do presente aviso. O recurso encontra-se disponível no Núcleo de Licitações na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS. Brasilândia – MS, 30/05/2.012. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:88BF21C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011.

PROCESSO Nº 4226/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 175/2011

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS e a empresa RR MERCATUDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento dos itens 24, 30, 31 e 45 da Ata de Registro de Preço, bem como o cancelamento do preço registrado e conseqüente exclusão da empresa licitada, conforme abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Descrição Abreviada	Marca	Qde. Estimada	$ Unit. Registrado
RR MERCATUDO COM. ALIMENTOS LTDA	1	24	Pá para Lixo, com aparador em metal	Aurimar	50	3,85
	1	30	Rodo, corpo de aluminio	Rodos 2000	515	6,50
	1	31	Sabão em pedra	Pequi	1.125	4,09
	1	45	Papel toalha interfolha	Diversas	560	3,18

Fundamentação Legal: Art. 18 inciso I "c" e Art. 19 inciso I "c" ambos do Decreto Municipal nº 3237/2011. c/c art. 65 inciso I da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, Item 6.1.1 "c" da Ata de Registro de Preço Nº 03/2011.

Brasilândia/MS, 24 de maio de 2012.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0E3A3F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2.010

Processo Administrativo n° 1346/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Prorrogar por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Serviços de apólice de seguro veicular para os veículos da Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos passando seu vencimento para o dia 26 de maio de 2013, de acordo com o art. 65, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8666/93.
Nas seguintes dotações:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.0301.2.005.3.3.90.39 – Ficha 380 - Fonte 00.
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.01.04.123.0401.2.056.3.3.90.39 – Ficha 58 – Fonte 70.
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.0601.2.052.3.3.90.39 – Ficha 273 – Fonte 00.
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01.08.244.0508.2.020.3.3.90.39 – Ficha 210 – Fonte 00.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.0604.2.078.3.3.90.39 – Ficha 320 – Fonte 00.
Secretaria Municipal de Educação
05.01.12.361.0501.2.075.3.3.90.39 - Ficha 105 – Fonte 01

Brasilândia – MS, 25 de Maio de 2012.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B4F80934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2459/12

Lei nº. 2459/12 De 29 de maio de 2012.

"Dispõe sobre a Criação e implementação do Plano de Assistência à Saúde (PAS-Br) dos Servidores da Administração Direta do Município de Brasilândia, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a criar e implementar o Plano de Assistência à Saúde (PAS-Br), destinado a proporcionar, aos servidores ativos da Administração Direta, bem como aos seus dependentes naturais e agregados e, mediante convênio, a cobertura parcial, por meio dos sistemas de pré e de pós-pagamento, de despesas com o atendimento.

§ 1º - A inclusão dos servidores e dependentes naturais se dará imediatamente após comprovação de descontos em folha de pagamento.

§ 2º - A inclusão dos dependentes agregados poderá ocorrer após 12 meses do início do convênio, que será limitado a no mínimo 10% do total de beneficiários da conveniada.

Art. 2.º - O Plano de Assistência à Saúde (PAS-Br), de caráter facultativo, e será:

I - gerido, administrativamente, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, e pela entidade Contratada ou Conveniada;

II - operado, tecnicamente, por empresa especializada em atendimento à saúde, regularmente constituída e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de que trata a Lei Federal n.º 9656/98 e suas alterações, a ser contratada ou conveniada pelo Município de Brasilândia;

III - executado por meio de profissionais da área de saúde e de hospitais, clínicas e laboratórios das redes pública e privada;

IV – dos servidores e dependentes do Legislativo Municipal sendo gerido, administrativamente, pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, e pela entidade Contratada ou Conveniada.

Art. 3º - O Plano de Assistência à Saúde será custeado mediante a contribuição mensal dos Servidores no percentual de 16% da remuneração e por eventuais custos imprevisíveis, e será feito mediante pagamento direto ou desconto dos valores respectivos em folha de pagamento do participante.

§ 1º - Se caso o custo dos serviços prestados excederem a arrecadação mensal, serão rateados e pagos pelos próprios beneficiários mediante "custo operacional", limitados a 18% (dezoito por cento) incidente sobre a remuneração bruta, proventos ou subsídios recebidos pelo Servidor Público, independente da participação da Prefeitura e da Câmara Municipal.

§ 2º - Na hipótese de servidor se detentor de mais de um cargo a contribuição recairá sobre os dois cargos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo autorizado a subsidiar em 50% as contribuições mencionadas no artigo precedente.

Paragráfo único – Os 50% de responsabilidade do Executivo Municipal e Legislativo Municipal será empenhada em favor da Instituição Contratada ou Conveniada para esse fim.

Art. 5º - O Plano de que trata esta Lei garantirá aos seus beneficiários, a cobertura, total ou parcial, por meio dos sistemas de pré e de pós-pagamento de no mínimo a assistência médica em consultórios, ambulatórios e hospitais, atendimentos psicológicos, odontológicos, fonoaudiológicos e fisioterapêuticos, além de exames laboratoriais.

Art. 6º - Os prazos de carências para o início dos atendimentos será estabelecida através de regulamento e de comum acordo, firmado diretamente entre a Conveniada e cada Poder estabelecido nesta Lei.

Art. 7º - As normas e condutas para adesão ao plano serão regulamentadas por ato próprio do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento de Cada Poder ou mediante a abertura, na forma da Lei, de créditos suplementares ou especiais.

Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 29 dias do mês de maio de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº. 1496/2012
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:9890FA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2460/12

Lei nº. 2460/12 De 29 de maio de 2012.

"Altera o §3º da Lei nº 2206/2007, que concede auxilio nutricional aos servidores públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do §3º do art. 1º da Lei nº 2206/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§ 3° - O auxílio mensal abrange os servidores efetivos, os contratados temporariamente, comissionados, e os voluntários alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, ressalvadas as hipóteses de exclusão previstas a seguir:
(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento ou mediante a abertura, na forma da Lei, de créditos suplementares ou especiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 29 dias do mês de maio de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº. 1497/2012
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:A9AE1F97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 054/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – CONCEDER afastamento sem remuneração por 06 (seis) meses a servidora **Dionizia Quintana,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, na Secretaria Municipal de Educação, desporto, cultura, e lazer, a partir do dia 01 de Junho de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 28 de Maio de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:899EA717

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 051/2012

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º- **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Alexandre Arruda: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo em comissão A.S. Recursos Humanos, referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012.

Margarida Pereira: Servidora (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2012. a 13.02.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Daniela Verônica Santana Vargas: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, referente o período aquisitivo de 05.04.2011 a 04.04.2012.
Edna Januário Godoy: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.
José Servian: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de telefonista referente o período aquisitivo de 01.10.2010 a 30.09.2011.
Lucimar Godoy Paiva: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2010. a 31.12.2010.
Marlene Gaúna: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.
Martinha de Souza Garcia: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.212.
Reginaldo Maciel Galeano: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitário de saúde, referente o período aquisitivo de 08.04.2011 a 07.04.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DESPORTO, CULTURA E LAZER:

Benilda Monteiro Arce: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 19.04.2011 a 18.04.2012.
Janete Leite Cardoso: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012.
Ket Nara Leite Arguelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012.
Mariza Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012.

SECRE. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Dival de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas referente o período aquisitivo de 05.03.2011 a 04.03.2012.
João Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de maquinas, referente o período aquisitivo de 16.04.2011 a 15.04.2012.
Maria Celina Jara: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012.
Rony Carlos da Silva Tomassini: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de agropecuário, referente o período aquisitivo de 15.01.2010 a 14.01.2011.

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Azaléia Souza Olmedo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente o período aquisitivo de 01.03.2010 a 28.02.2011.
Elena Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012.
Fernanda Gutierres Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretaria (o) referente o período aquisitivo de 02.01.2011 a 01.01.2012.
Tereza Figueiredo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 28 de Maio de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B9244DB0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 052/2012

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol , Estado de Mato Grosso do Sul , usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Leite Orgânica Municipal .

Resolve:

Artigo 1º- **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Lurdes Ovelar Solaliendres: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em contabilidade, referente o período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011.

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DESPORTO, CULTURA E LAZER:

Alcindo Balbuena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de vigilante, referente o período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03..2012.
Maira Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.
Maira Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.
Rosangela Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente o período aquisitivo de 24.05.2011 a 23.05.2012.

SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Carlos Fernando Souza Salazar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Coordenador das-4 referente o período aquisitivo de 11.05.2011 a 10.05.2012.
Jonesson Oséias Heidrich: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de maquinas, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.
Prudêncio Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2009.

Rony Carlos da Silva Tomassini: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Agropecuário, referente o período aquisitivo de 15.01.2011 a 14.01.2012.
Wanderley de Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 26.03..2011 a 25.03.2012.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de Abril de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:78461492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

"Prorroga Licença para tratar de interesses particulares do servidor que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida ao Servidor Público Municipal **HUELITON BATISTA PEDROSO,** ocupante do cargo de **TRATORISTA,** lotado na **SEMAP** desta Prefeitura, pelo prazo de um ano, sendo que gozará no período de 20/05/2012 a 10/05/2013, conforme artigo 78 da LCM Nº 002 de 29/10/2001.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de maio de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:18CC9E4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 07 /2012 CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 001/90, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2010 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia

- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 29 de Maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 07 /2012

Exame médico-pericial – 04 de Junho de 2012 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 07/2012

Posse: 04 / 06 /2012 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Auxiliar de Enfermagem**

Silvia Maria de Morais

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D25D1AFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2012

DECRETO Nº 154, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

ESTABELECE NO ÂMBITO MUNICIPAL, OS CRITÉRIOS COMPLEMENTARES DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA AS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 740/2010, e Decreto Municipal n° 085/2010, e

Considerando, a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

Considerando, a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiados do PMCMV;

Decreta:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para o empreendimento habitacional de casas residenciais a ser edificada no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Municipio de Jaraguari:
I – Número do NIS;
II – Mãe como provedora de família;
III – Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou desabrigadas;
IV – Comprovação de domicilio eleitoral no Municipio de Jaraguari.

Art. 2º. Das unidades habitacionais, referidas no artigo anterior será reservado o mínimo de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003 e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência, nos termos item 5.6 da Portaria MCIDADES nº 610/2011.

Art. 3º. Para a realização do empreendimento, de construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, ao Municipio de Jaraguari compete:
I – Disponibilizar terreno com infraestrutura básica (energia elétrica, abastecimento de água, iluminação pública, e arruamento.
II – Fornecer matéria prima (terra) para execução de aterro da fundação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para vigorar a partir de 15 de maio de 2012. Revogam-se as disposições em contrario.
Jaraguari - MS, 21 de maio de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4B164E2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO ANDERSON

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 49/2011
Processo nº 68/2011
CARTA CONVITE Nº 040/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa ANDERSON CRIVELLI SILVA
Objeto: Contratação de Contador.
Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2004/3.3.90.36.00
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Vigência: 08/11/2011 à 08/01/2012
Data da Assinatura: 08/11/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Anderson Crivelli Silva, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:1FAF909E

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43_2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 43/2011
Processo nº 59/2011
CARTA CONVITE Nº 36/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa AUTO PEÇAS E ACESSORIOS MODELO LTDA
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do maquinario da Secretária Municipal de Obras e Infra Estrutura.
Dotação Orçamentária: 15.122.0005.2036/3.3.90.30.00
Valor: R$ 73.218,29 (setenta e três mil e duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 13/10/2011 à 13/04/2012
Data da Assinatura: 13/10/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Auto Peças e Acessórios Modelo Ltda, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:1952A956

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATAO CONTRATO 39_2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 39/2011
Processo nº 51/2011
CARTA CONVITE Nº 031/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa R & A EDITORA JORNALISTICA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais do Interesse do Executivo Municipal de Laguna Carapã/MS, tais como Decretos; Balancetes Mensal; Publicações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000–(Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF); Resultados de Licitação; Leis; Portarias; Avisos; Editais; Comunicados; Resoluções; Abandono de Emprego; e Atos oficiais do Prefeito Municipal, Secretários e Assessores.
Dotação Orçamentária: 24.131.0002.2003/3.3.90.39.00
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 25/08/2011 à 25/08/2012
Data da Assinatura: 25/08/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e R & A Editora Jornalistica Ltda - ME, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:CFC05E0D

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO 51_2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 86/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 051/2011
OBJETO: contratar empresa para fornecimento de Veiculo OK, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vencedor(es): COMDOVEL COMÉRCIO DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 47.384,50 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Laguna Carapã/MS, 20 de dezembro de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:CF19172A

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 33_2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 33/2011
Processo nº 45/2011
CARTA CONVITE Nº 030/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa VILSO GAVA - ME
Objeto: Aquisição de Material Escolar para alunos da rede pública municipal de ensino, atraves da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária: 12.361.0007.2007/3.3.90.30.00
12.361.0007.2013/3.3.90.30.00
Valor: R$ 36.429,70 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
Vigência: 27/07/2011 à 27/09/2011
Data da Assinatura: 27/07/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Vilson Gava, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:7FF4473F

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43_2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 50/2011
Processo nº 73/2011
CARTA CONVITE Nº 043/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material e Medicamentos para o uso no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
10.302.0015.2048/3.3.90.30.00
Valor: R$ 73.464,32 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/12/2011 à 01/03/2012
Data da Assinatura: 01/12/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Cirurgica MS, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:B9C8EBD3

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO 21_2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 23/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 021/2011
OBJETO: Manutenção e reparos de Maquinas pesadas, da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento e Infra-Estrutura.
Vencedor(es): MINUSA TRATORPECAS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 44.381,04 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos);
Laguna Carapã/MS, 31 de março de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:57E4A22B

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 21_2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 21/2011
Processo nº 19/2011
CARTA CONVITE Nº 018/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa VALDOMIRO CORDEIRO
Objeto: Locação de Máquina e equipamento agrícola para atender os pequenos produtores do distrito do Bocajá na Agricultura Familiar.
Dotação Orçamentária: 20.606.0009.2052/3.3.90.36.00
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 03/03/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 03/03/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Valdomiro Cordeiro, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:D3FF9717

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 17-1/2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 17-1/2011
Processo nº 18/2011
CARTA CONVITE Nº 017/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa MS - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Material para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Laguna Carapã/MS.
Dotação Orçamentária: 15.122.0005.2036/3.3.90.30.00
Valor: R$ 64.699,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais)
Vigência: 10/03/2011 à 10/12/2011
Data da Assinatura: 10/03/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e MS - Comercio de Materiais Eletricos e Hidraulicos Ltda EPP, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:7229B215

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO 13_2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 14/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 013/2011
OBJETO: Aquisição de conjunto escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vencedor(es): EQUIMAPE MOVEIS LTDA ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 36.880,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais);
Laguna Carapã/MS, 10 de fevereiro de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:6A3888F8

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 21_2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2011
CHAMADA PÚBLICA 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA/MS.
CNPJ: 01.989.813/0001-19 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Sr. Edilson Pinheiro de almeida
CPF: 003.124.081-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, pra alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PANE, 2º semestre de 2011.
VALOR: R$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO: 05 meses.
FORO: Comarca de Ponta Porã/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 12.306.0007.2008/3.3.90.30.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.306.0007.2065/3.3.90.30.00 Programa Municipal de Alimentação - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Laguna Carapã - MS (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
LOCAL E DATA: Laguna Carapã-/MS, em 01 de agosto de 2011.
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão–
Prefeito Municipal - Contratante
CPF: 325.170.841-49
Sr. Edilson Pinheiro de Almeida - Contratado
CPF: 003.124.081-02

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:A8E7AB10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 46/2012

PORTARIA Nº 046/2012

Tornam Estáveis os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 016, de 24 de fevereiro de 2010, *tornam estáveis os Servidores abaixo relacionados*, em face do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme o previsto no Art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003.

II – Servidor Fernando da Silva dos Santos, Motorista, admitido em 03 de março de 2008.

III – Servidor Levino Barreto de Araujo, Vigia, admitido em 03 de março de 2008.

IV – Servidora Stacy Costa Franco, Telefonista, admitida em 03 de março de 2008.

V – Servidora Rosinei Cristina Marques, Recepcionista, admitida em 24 de março de 2008.

VI – Servidora Elaine Gonçalves de Aguiar, Telefonista, admitida em 23 de junho de 2008.

VII – Servidor Rodrigo Gazette de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, admitido em 23 de junho de 2008.

VIII – Servidor Ronaldo Araújo, Motorista, admitido em 23 de junho de 2008.

IX – Servidora Adriana Rossatto Delicato Monteiro, Assistente Administrativo, admitida em 1º de julho de 2008.

X – Servidor Fabio Rodrigo Fortunato Guerino, Assistente Administrativo, admitido em 1º de julho de 2008.

XI – Servidor Roberto Dantas da Rocha, Vigia, admitido em 1º de agosto de 2008.

XII – Servidora Marise Helena Nunes Alonso, Assistente Administrativo, admitida em 04 de agosto de 2008.

XIII – Servidora Márcia Cavallari Santelli, Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 15 de outubro de 2008.

XIV – Servidor Airton Nakazato, Assistente Administrativo, admitido em 25 de maio de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1B5D1BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 47/2012

PORTARIA Nº 047/2012

Concede férias a Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias a Servidora **Patrícia Donatti Rezende**, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de primeiro a trinta de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A76C324A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Exonera o servidor Flávio Roberto Vendas Tanus, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Serviços Rodoviário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Flávio Roberto Vendas Tanus,** matrícula nº 2556-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Serviços Rodoviário, Símbolo GER-3, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 29 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, em 25 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3323A6D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Exonera o servidor Paulo Aparecido Aquino dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Projetos e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Paulo Aparecido Aquino dos Santos,** matrícula nº 572-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Projetos e Obras, Símbolo GER-3, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 29 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, em 25 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A7DADD45

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Transforma o parágrafo único em parágrafo 1º e acrescenta o parágrafo 2º, inciso I ao Art. 8º da Lei Complementar nº. 001, de 14 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí:

I - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Controladoria;
II - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Controle Interno.

§ 1º O cargo de provimento em comissão de Diretor de Controladoria, símbolo DC-I, exigirá:

I - formação superior em Contabilidade, Direito, Administração de Empresa ou Ciências Econômicas;
II - carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º O cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Controle Interno, símbolo ACI-I, exigirá:

I - nível de escolaridade médio completo;
II - carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Em função da criação dos cargos estabelecidos no Art. 1º, o Anexo II da Lei Complementar nº 112, de 17 de fevereiro de 2012, passa a vigorar pelo contido no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 2/2012

Autor: Poder Legislativo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2012
ANEXO I
Plano de Cargos de Provimento em Comissão
Grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento

Símbolo	Denominação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
DAS-I	Diretor Administrativo	01	2.981,68	35 horas
DAS-I	Diretor Financeiro	01	2.981,68	35 horas
DC-I	Diretor de Controladoria	01	2.981,68	40 horas
ACI-I	Auxiliar de Controle Interno	01	1.938,09	40 horas
DAS-II	Chefe do Setor de Patrimônio	01	1.938,09	35 horas
DAS-II	Chefe do Almoxarifado	01	1.938,09	35 horas
ASS-I	Assessor de imprensa	01	1.490,84	35 horas
ASS-II	Assessor de Gabinete I	04	1.341,76	35 horas
ASS-III	Assessor de Gabinete II	04	1.118,13	35 horas
ASP-I	Assessor de Parlamentar I	09	1.118,13	35 horas
ASP-II	Assessor de Parlamentar II	09	969,05	35 horas

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:00EC0719

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Transforma o parágrafo único em parágrafo 1º e acrescenta o parágrafo 2º, inciso I ao Art. 8º da Lei Complementar nº. 001, de 14 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado o parágrafo único em parágrafo 1º e acrescido o parágrafo 2º, inciso I ao Art. 8º da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.", e passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º...

§ 1º É assegurada a revisão anual dos vencimentos, sempre no mês de maio e sem distinção de índices.

§ 2º Fica o Poder Legislativo de Naviraí – MS autorizado a conceder, no dia 10 de cada mês, adiantamento de vencimento aos Servidores deste Poder, de acordo com o critério estabelecido nesta lei.

I - O adiantamento salarial de que trata o caput deste artigo terá como limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor.**"**

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 3/2012
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:90D55C5D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de maio de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Leandro Carvalho de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com indícios de infração aos preceitos contidos no art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, e incorrido nas proibições do art. 113, incisos X e XIV, podendo acarretar na aplicação das penalidades do art. 123, 124 e art. 125, incisos IV e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BBE6F373

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Exonera a pedido, o servidor Cícero Tiburcio de Morais, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Cícero Tiburcio de Morais,** matrícula nº 1110-0, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 24 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5CCB7476

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Karen Suellen Bortolusso, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Karen Suellen Bortolusso,** matrícula nº 6423-8, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 22 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BCDA0B69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Concede Licença Gestante à servidora Fabíola Meurer de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora, **Fabíola Meurer de Oliveira**, matrícula nº 6351-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 24 de maio a 19 de Novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de maio de 2012**.**

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EE5076A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 28 de maio de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor **Gilberto Álvaro Pimpinatti**, tendo indícios de que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos I, VI e IX e art. 125, incisos IV e XII do art. 125, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B3208DA0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora Marilisa Aparecida Garutti, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilisa Aparecida Garutti**, matrícula nº 1867-8/2030-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Português, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 10 (dez) dias de licença para acompanhar **pessoa da família**, (cônjuge) do dia 09 a 18 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F8CE4ED6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. DECRETO Nº 82, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.547, de 17/12/2010 e alterações posteriores, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, na Unidade Gerencia de Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 935.119,14** (novecentos e trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos) na dotação

orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, combinado com o art. 8°, da Lei Orçamentária n° 1.547, de 17/12/2010, e alterações posteriores, utilizando-se de recursos resultantes do **crédito adicional** provocado pelo **Convênio nº 703311/2010,** celebrado com o Ministério da Educação/FNDE, objetivando a construção de uma Escola com 06 salas de aula no Jardim Ipê, no valor de **R$ 935.119,14** (novecentos e trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos), não previsto no Orçamento-Programa de 2.011, na fonte de recursos 020 – Transferência de Convênios da União/Educação .

06 – Gerência de Educação, Cultura e Esportes
01 – Gabinete do Gerente de Educação
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.502 – Gestão da Política do Ensino Fundamental
12.361.502.1.11 – Construção e Ampliação de Escolas e Quadras Esportivas para o Ensino Fundamental.
12.361.502.1.11-44.90.51 – Obras e Instalações (fonte 020)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68

Prefeito Municipal
Rua Osaka – Edifício União Apto. 802

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:80E99E37

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2012

PROCESSO Nº. 327/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 030/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Cassems - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Objeto: CONTRATAÇÃO DA CASSEM'S - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N°. 04.311.093/0009-83, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, NA ESPECIALIZADA DE OTORRINOLARINGOLIA, CONFORME ATENDIMENTO AO PACIENTE LEONARDO DOS SANTOS BRITO, CONFORME MANDADO JUDICIAL, AUTOS N°. 0005269-40.2011.8.12.0029. PRAZO: 29/05/202 A 26/07/2012 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2478).
ASSINAM: Maria Cristina T. Gradella e Rivardo Ayache.
Naviraí – MS, 29 de Maio de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:C0153C82

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/10

Processo nº 313/10 – Dispensa nº 046/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra Claudinéia Galhardo Ishibashi Toko.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 25/11/2010 a 24/11/2012 e o valor acrescido de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratual em 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas/Decreto 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:99C781F6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 275/10

Processo nº 315/10 – Dispensa nº 048/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr Gerson Simas.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 25/11/2010 a 24/11/2012 e o valor acrescido de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total contratual em 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas/Decreto 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B30624E2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 274/10

Processo nº 314/10 – Dispensa nº 047/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr Gilberto Lamartini Pimpinatti.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 25/11/2010 a 24/11/2012 e o valor acrescido de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total contratual em 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas/Decreto 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 24 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:50101D6F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 255/09.

Processo nº 171/09 – Pregão nº 080/09. Partes Município de Naviraí e a empresa BRAGA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ALARMES LTDA Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) referente ao acréscimo do valor contratado mais os aditivos de pontos de monitoramento, perfazendo o valor global contratual de R$ 388.620,00 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais)0. valor inicial do contrato e do aditivoreais) nbras e Serviços P, Clausula Sexta – Do Prazo, prorrogando o prazo do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar de 23/05/2012 até 22/01/2013 e Clausula Décima Primeira: a vigência total do contrato passa a compreender o período entre 22/05/2009 até 22/01/2013. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Sr. Felippe José dos Santos,

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, pela Contratante, e Sr. Sergio Luiz Diniz Braga, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 18 de Maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:26BB5E9C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 285/2011

Processo nº 675/11 – Pregão Presencial nº 222/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Vieira & Reis Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 03 meses, totalizando o prazo de execução contratual em 09 meses e o prazo de vigência por mais 04 meses, totalizado 12 meses, o prazo de execução passa a vigorar até 18/08/2012 e o prazo da vigência passa a vigorar até 18/11/2012. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sra. Priscila Zanardo Vieira, pela Contratada. Naviraí – MS, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B7CD0568

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/10

Processo nº 333/09 – Concorrência nº 003/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Campusmorão Construção Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor Contratual, acrescendo ao contrato a importância de R$ 354.742,40, perfazendo o valor total contratual em R$ 933.332,64 e Clausula Décima Segunda – Da Vigência – que fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 07 meses e 11 dias a contar de 21/05/2012 até 31/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr Fabrício Casali Ramos, pela Contratada. Naviraí – MS, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:900CCC47

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 010/2012

Processo nº 809/2011 – Pregão Presencial nº 271/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Incosul Auto Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas em veículos pertencentes a frota municipal de Naviraí-MS - Valor: R$ 7.375,80 – Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas e Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 23 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F2716F0B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2785/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 2076 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.162,90 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 22/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5C74AEA7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2786/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQY 9090 UTILIZADO PELO NUCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 694,20 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 22/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3B6B9A23

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2787/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5593 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 90,08 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 22/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:91B84634

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2788/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 1218 UTILIZADO PELO NUCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 863,74 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 22/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A285233A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2803/12

PROCESSO Nº. 166/12 – PREGÃO Nº. 071/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQR 8032 DO NUCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 124,60 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 23/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AE76BB98

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2805/12

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA ABU 8860 UTILIZADO PELO NUCLEO DE LIMPEZA URBANA - VALOR: R$ 1.835,10 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 23/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:786DED4C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2825/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR ESCAVO, CARREGADOR E RETRO FIAT ALLIS FB 80.2 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 1.983,06 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 23/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F2FA08B4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2826/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 1211 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 4.413,46 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 23/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:049397F4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2827/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6862 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 775,53 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 23/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5946A2C0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2828/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 5593 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 749,36 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 23/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5CCCE83E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2840/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO TRATOR MF-265 DO NUCLEO DE LIMPEZA - VALOR: R$ 324,90 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 24/05/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2116AFDB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2850/12

PROCESSO Nº. 774/11 – PREGÃO Nº. 251/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO - VALOR: R$ 9.200,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 - DATA: 24/05/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5F6EE843

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2858/12

PROCESSO Nº. 231/11 – PREGÃO Nº. 117/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/11. FAVORECIDO: C B B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO - VALOR: R$ 16.200,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 25/05/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:29764E1D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2881/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 1.330,00 – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.30 - DATA: 28/05/12

ANA MARIA COELHO FONTES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DAB4FAFB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2882/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE FINANÇAS - VALOR: R$ 1.330,00 – DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.30 - DATA: 28/05/12

SEBASTIANA OLIVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:31A9AC24

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2837/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 182/12 - PREGÃO Nº. 083/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REME - VALOR: R$ 7.000,50 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 24/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:11C9ADD8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2839/12

PROCESSO Nº. 116/12 - PREGÃO Nº. 052/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/12. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 51.415,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 24/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DD702DEA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2847/12

PROCESSO Nº. 116/12 - PREGÃO Nº. 052/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/12. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 19.366,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 24/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8A1A1A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2848/12

PROCESSO Nº. 116/12 - PREGÃO Nº. 052/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/12. FAVORECIDO: K S DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 88.382,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 24/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:96099FDF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2855/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1215 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 684,04 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 24/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A3A49777

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2856/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1297 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 419,63 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 24/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:62466958

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2884/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.192,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/05/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9E4FDC3B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2886/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$

2.160,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6F50FBB2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2888/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 17.120,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E65DF8E3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2891/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 17.120,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 28/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:04BC6ADB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2892/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6860 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.983,29 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 28/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:85D380A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 304/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 125/2012. FAVORECIDO: LOPES E FONTES LTD. CNPJ nº. 03.398.791/0001-48 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLA PARA PORTA DE VIDRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA. - VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.30 (R 1533). Data da Ratificação: 22/05/12.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Gerência de Receita conforme Decreto nº. 030/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B82CB438

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 305/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 126/2012. FAVORECIDO: CLEIR VIEIRA MARTINS ME. CNPJ nº. 03.894.557/0001-01– OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVO (MEDALHAS E TROFEUS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR DA DESPESA: R$ 459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 872). Data da Ratificação: 22/05/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:75ED1725

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 307/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 127/2012. FAVORECIDO: PARUCHE E PARUCHE LTDA ME. CNPJ nº. 03.900.727/0001-13 – OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, PARA SER REALIZADO NO AR CONDICIONADODO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8 PLACA HSH - 1297, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. - VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2152). Data da Ratificação: 23/05/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerencia de Educação, Cultura e Esportes Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:6B74E831

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 311/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 121/2012. FAVORECIDO: CLEIR VIEIRA MARTINS ME. CNPJ nº. 03.894.557/0001-01– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTO ESMERIL) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR DA DESPESA: R$ 156,61 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 (R 3236). Data da Ratificação: 23/05/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:D9921522

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 312/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 132/2012. FAVORECIDO: CÍPOLLA & GONZALEZ LTDA. CNPJ nº. 37.194.040/0001-21– OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CHAPÉU PERSONALIZADO) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE. - VALOR DA DESPESA: R$ 997,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).– RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.02.18.541.0510.2.048-33.90.30 (R 1685). Data da Ratificação: 23/05/12.

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas da Gerencia do Meio Ambiente Conforme Decreto Nº. 036/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:341B6B10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 314/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 134/2012. FAVORECIDO: ROSECLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SHINGU. CPF nº. 448171771-87– OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).– RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.503.2.026-33.90.39 (R 2253). Data da Ratificação: 23/05/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerencia de Educação Conforme Decreto Nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:57E2C5A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 318/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 135/2012. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA ME. CNPJ nº. 11.437.069/0001-01– OBJETO: SERVIÇO PARA BORDA BOLSOS DE JALECO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - VALOR DA DESPESA: R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3052). Data da Ratificação: 24/05/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde Conforme Decreto Nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:676671C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 324/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 137/2012. FAVORECIDOS: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA, CNPJ nº. 10.653.184/0001-42 com o valor de R$ 212,31 (DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e PIRATINI LTDA – EPP, CNPJ nº. 24.653.180/0001-79 com valor de R$ 443,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 700,31 (SETECENTOS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1493). Data da Ratificação: 28/05/12.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F7D82635

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 313/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 133/2012. FAVORECIDA: ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA, CPF nº. 015.946.859-08 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (AVENTAIS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 - 33.90.30 (R 1663). Data da Ratificação: 23/05/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EBACB4BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 323/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 136/2012. FAVORECIDO: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA, CNPJ nº. 10.653.184/0001-42 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 100,00 (CEM REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005 - 33.90.30 (R 1494). Data da Ratificação: 28/05/12.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:75FBA6B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 310/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 130/2012. FAVORECIDO: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 11.674.540/0001-77 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

HOSPITALAR CONFOME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 333,65 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035 - 33.90.30 (R 1483). Data da Ratificação: 23/05/12.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A89C49E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 308/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 128/2012. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME, CNPJ nº. 09.595.518/0001-90 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029 - 33.90.39 (R 3051). Data da Ratificação: 23/05/12.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CEEC0459

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2012

PROCESSO N. º 224/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 098/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT'S NATALIDADE PARA ATENDIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: R P H MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA - EPP com os itens: 007, 011, 016, 018, 019, 021, 022, 023, 024 e 026, K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 006, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 020 e 025 e A 1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, com os itens: 004, 005 e 017. Naviraí – MS, 29 de Maio de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 071/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 29 de Maio de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5A9CE08D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 229/2012 - CONCORRÊNCIA N. º 002/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA", LOCALIZADA NA RUA CLEMENTE DE OLIVEIRA, Nº 295, BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: F. GAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, com o item: 001 totalizando um valor de R$ 428.316,17 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 229/2012 referente à CONCORRÊNCIA N. º 002/2012 –

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011. Naviraí – MS, 28 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9F37852D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS TÉCNICOS-SOCIAL, DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁROS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE CONTRATO Nº. 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO AO NHP – NÚCLEO DE HABILITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNÍCIPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 20/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 DE Maio de 2012

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AB29ED8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 004/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA ESTADUAL "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA", LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 155, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05/07/2012 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 28 de Maio de 2012

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B5DAB9C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 005/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE / PRÉ-ESCOLA, TIPO "B", PADRÃO FNDE, A SER LOCALIZADA NA RUA PIUNA, S/N, BAIRRO IPÊ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06/07/2012 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 28 de Maio de 2012

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E55CEBD9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (NHP – NÚCLEO DE HABILITAÇÃO POPULAR), DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE ESPORTES) E, DE SAÚDE (UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL), DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 20/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:601A3F1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade. Por unanimidade dos membros da Comissão acharam por bem ***REVOGAR*** o presente certame, ou seja, ***ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012***. Prosseguindo ficou decidido que os envelopes contendo as propostas de preços serão devolvidos às empresas participantes por meio do correio com aviso de recebimento. A Comissão se decidiu com amparo no artigo nº 49 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 1.411/95.
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012***, que foi ***ANULADO***.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:59FD5AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE EXPEDIENTE***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 01, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41 e 66, com proposta no valor total de R$21.934,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais) e **L. V. PEREIRA-EPP**, classificada nos itens nºs 02 ao 30, 35, 38, 42 ao 54, 56 ao 65, 67 ao 82, com proposta no valor de R$25.855,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais), perfazendo valor global de R$47.789,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais).

O ITEM Nº 55 FOI FRACASSADO

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:479F1DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 080/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **13 DE JUNHO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas, Porta Latas e Outdoors para o SAE.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:394C400A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 070/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **14 DE JUNHO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Carne Bovina e Pão Francês, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2012.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B7A7F55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 072/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **14 DE JUNHO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AFD57633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2012

Prorroga o mandato dos conselheiros tutelares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 833/2011,

Considerando a necessidade de continuidade do atendimento e a importância dos trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste,

Considerando que se encontra em curso o processo eleitoral para escolha de novos membros para o Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste e que o atraso na conclusão do processo decorre da interposição de Mandado de Segurança em face do resultado de uma de suas fases,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2012, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:96C4EDF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2012

Decreto n° 266/2012 PMSGO-GAB 29 de maio de 2012.

Aprova o Estatuto da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento econômico de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anexo único do Decreto nº 059/2002, de 30 de setembro de 2002 e demais disposições em contrário
.
São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 266/2012

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG

CAPÍTULO I

Da denominação, Sede, Duração e Regime Jurídico

Art. 1º - A Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, vinculada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, com criação autorizada pela Lei Municipal nº489, de 03 de julho de 2002, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A FUNPESG tem sede e foro na comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia São Gabriel – Rio Negro Km 04.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 2º - A Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS – FUNPESG tem como finalidade:

I - Promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Educação e Meio Ambiente;
II - Transferir, divulgar e gerar tecnologia e conhecimento técnico aplicáveis à Agricultura, Pecuária, Educação e Meio Ambiente;
III - Fornecer subsídio para a implementação de políticas, programas e ações relacionadas com o desenvolvimento rural, com ênfase nas ações de:
a) Preservação, conservação, desenvolvimento e exploração dos recursos naturais com sustentabilidade;
b) Produção, armazenamento, processamento e comercialização de produtos agropecuários;
c) Proporcionar divulgação técnica e administrativa às entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com a agricultura familiar;
IV - Formação e treinamento de mão de obra, por meio de convênios firmados com entidades públicas e/ou privadas;
V - Execução de programas e projetos educacionais comunitários.
VI - Promover integração entre o Poder Público Municipal e Universidades cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação, bacharelado e especialização para comunidade local e regional.

CAPÍTULO III

Das Atividades da Fundação

Art. 3º - Para a consecução de suas finalidades, a FUNPESG poderá:

I - Celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e/ou outros instrumentos com pessoas físicos ou jurídicos, de direito público ou privados;
II - Realizar programas educacionais comunitários e ao público em geral
III - Realizar eventos para difusão de tecnologia e do conhecimento científico, tais como palestras, simpósios, conferências, encontros científicos e outros;
IV - Proporcionar o desenvolvimento da produção de agro-hortifrutigranjeiros;
V – Manter programas de bolsas de ensino, pesquisa e extensão e programas de apoio ao ensino superior e/ou tecnológico;
VI – Manter intercâmbio de experiências com entidades congêneres no País e no Exterior;
VII – Executar e coordenador cursos de graduação e/ou tecnológicos nas diversas áreas do conhecimento, direta ou por meio de parcerias, cumpridas as exigências legais.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 4º - O patrimônio da Fundação é constituído:
I - Pela dotação inicial elaborada pelo instituidor;
II - as subvenções, dotações, contribuições, doações e outros auxílios destinados à FUNPESG pela União, Estados e Municípios, bem como por pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III - as receitas decorrentes de ajustes jurídicos próprios, pactuados para a organização, coordenação e realização de cursos, concursos e a elaboração de projetos ou acordos que vier a celebrar, bem como aquelas provenientes de prestação de serviços terceirizados, da venda de publicações ou produtos, remuneração por trabalhos técnicos, resultado das atividades de industrialização ou comercialização de bens ou de outros serviços que prestar;
IV - as rendas próprias de imóveis que vier a possuir ou de rendimentos auferidos da exploração de bens que terceiros eventualmente confiarem à sua administração;
V - as rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de outras operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
V - os usufrutos que forem constituídos;
VI - juros bancários e outras receitas de capital;
VII - as rendas em seu favor constituídas por terceiros ou provenientes dos resultados de suas atividades;
VIII - outras rendas eventuais;
IX - quaisquer outros bens ou direitos de que venha a ser titular.

Art. 5º. A alienação ou permuta de bens serão decididas pelo Conselho Curador e dependerão de avaliação e prévia autorização legislativa.

Art. 6º - A FUNPESG gozará de autonomia administrativa, econômica e financeira, sendo de sua privativa competência a gestão dos respectivos bens e recursos.

Art. 7º - Os bens, direitos e receitas da FUNPESG só poderão ser utilizados na consecução de seu objeto, permitida, para tanto, sua aplicação financeira em Instituições de Crédito oficiais, para a manutenção do poder aquisitivo dos capitais e para a obtenção de novos recursos, destinando-os ao mesmo fim, observadas as exigências legais e estatutárias.

CAPÍTULO V

Dos órgãos da administração e suas Competências

Art. 8º - A administração da FUNPESG será exercida pelos seguintes órgãos:
I - Conselho Curador;
II – Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

Do Conselho Curador

Art. 9º - O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da Fundação e será composto por 05(cinco) Conselheiros e seus

respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§1º. Os membros do Conselho Curador serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
§2º. O Conselho Curador será presidido por um membro escolhido pelo próprio Conselho dentre seus integrantes, a quem caberá o voto de qualidade em caso de empate nas decisões.
§3º. Nenhum membro do Conselho Curador perceberá vantagens pecuniárias de qualquer natureza pelo desempenho da função de Conselheiro.

Art. 10 - Compete ao Conselho Curador:
I - Escolher e dar posse ao Presidente e ao Secretário do Conselho Curador;
II – Escolher e indicar ao Prefeito Municipal os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como destituir qualquer deles neste caso por decisão motivada, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.
III - Aprovar o Regime Interno da Fundação e suas alterações;
IV – Deliberar sobre o orçamento anual da Fundação;
V – Aprovar as prestações de contas, balanços e balancetes, ouvido previamente o Conselho Fiscal;
VI – Aprovar o plano de trabalho da Diretoria Executiva para cada exercício financeiro;
VII – Aprovar o relatório de atividades da Fundação, elaborado pela Diretoria Executiva ao final de cada exercício;
VIII - Deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de dotações, subsídios e legados;
XIX – Propor e aprovar alterações ao estatuto da Fundação;
XX - Deliberar sobre a extinção da Fundação;
XXI - Convocar a Diretoria Executiva ou qualquer dos diretores, quando entender necessário;
XXII – Deliberar sobre matérias de interesse da Fundação;
XXIII - Resolver os casos omissos deste estatuto.
.
Art. 11 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§1º. As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho Curador, mediante aviso prévio, com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§2º. As reuniões extraordinárias serão realizadas a pedido por qualquer de seus membros e convocados por intermédio do Presidente, mediante aviso prévio, com no mínimo 02(dois) dias de antecedência, sendo obrigatória à indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

Do Conselho Fiscal

Art. 12 - O Conselho Fiscal é o Órgão Fiscalizador da administração contábil-financeiro da Fundação, e será integrado por 03 (três) membros efetivos e 03(três) suplentes, indicados pelo Conselho Curador, para um mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
§2º. O Conselho Fiscal será presidido por um membro escolhido pelo próprio Conselho dentre seus integrantes, a quem caberá o voto de qualidade em caso de empate nas decisões.

§3º. Nenhum membro do Conselho Fiscal perceberá vantagens pecuniárias de qualquer natureza pelo desempenho da função de Conselheiro.

Art. 13 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar os atos praticados pelos diretores da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II – Analisar, previamente, as prestações de contas, balancetes e balanços elaborando o competente parecer, do qual poderão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
III - Opinar sobre o orçamento anual da Fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;
IV - Informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
V – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Fundação.

Art. 14 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por iniciativa da maioria de seus próprios integrantes.

Da Diretoria Executiva

Art. 15 - A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por 03(três) diretores, a saber:
I - Diretor Presidente.
II – Diretor de Administração e Finanças.
III - Diretor Técnico Operacional.

§1º. Os Diretores da Diretoria Executiva serão indicados pelo Conselho Curador e nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, para cumprirem mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

§2º. Na hipótese da vacância de alguns dos cargos de diretor no curso do mandato, caberá ao Conselho Curador proceder à escolha de outro membro que preencha a vaga pelo tempo restante do mandato.
§ 3º. Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor de Administração e Finanças e, sucessivamente, pelo Diretor Técnico Operacional.

Art. 16 - Compete à Diretoria Executiva**:**

I - Elaborar e propor alterações no regimento interno da Fundação submetendo-o a aprovação do Conselho Curador;
II - Gerir as atividades administrativas, financeiras e operacionais da Fundação;
III - Elaborar o plano anual de atividades, bem como o planejamento e a proposta de
Orçamentária correspondente, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador;
IV - Elaborar e apresentar a prestação de contas anual e relatório de atividades, submetendo-a à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho Curador;
V - Elaborar proposta para fixar o plano de cargos e salários da Fundação, submetendo-a ao Conselho Curador, para posterior elaboração de projeto de lei;
VI - Admitir funcionários, mediante aprovação em concurso público;
VII – Apurar condutas infratoras e irregulares dos funcionários, aplicando-lhes as penalidades previstas em lei;
VIII - Organizar os serviços e atividades administrativa e operacionais da Fundação;
IX – Propor e aprovar alterações estatutárias, bem como deliberar sobre a extinção da instituição;
X – Praticar todos os atos necessários para que a Fundação atinja suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-la na gestão administrativa e de projetos e nas tarefas de ensino e pesquisa, após aprovação pelo Conselho Curador.

Art. 17 - Compete ao Diretor Presidente:

I - executar e supervisionar as atividades da FUNPESG, dentro das metas definidas pelos seus órgãos colegiados;

II - aprovar e dar conhecimento ao Conselho Curador dos critérios de determinação dos valores dos serviços, produtos e bens objeto das atividades da FUNPESG;
III - expedir normas internas da FUNPESG na esfera de sua competência, submetendo-as previamente ao Conselho Curador;
IV - aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal, submetendo ao Conselho Curador;
V - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais Regimentos Internos;
VI - resolver os casos omissos deste Estatuto.
VII - elaborar e submeter ao Conselho Curador proposta para o plano anual de trabalho da FUNPESG, executando o programa anual das atividades;
VIII - elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
IX - elaborar os regimentos internos de suas unidades e departamentos;
X - admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da FUNPESG, respeitando o disposto neste Estatuto e nas normas regimentais, bem como a legislação aplicável à matéria;
XI - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Fundação;
XII - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
XIII - remeter à Promotoria de Justiça de Fundações, anualmente, dentro do prazo de até 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, nos termos das determinações emanadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
XIV – contratar serviços de assessoria e consultoria especializada de interesse da fundação;
XV - cumprir e fazer cumprir disposições estatutárias e regimentais, bem como as deliberações da Presidência e do Conselho Curador, estritamente nos limites de suas respectivas competências;
XVI - representar a FUNPESG em juízo ou fora dele;
XVII - assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades beneficiadas, necessários à consecução dos objetivos da FUNPESG, respeitando as diretrizes e determinações superiores;
XVIII - manter contatos e desenvolver atividades junto a entidades públicas ou privadas, para obtenção de recursos, doações e empréstimos, bem como estabelecer ajustes, a fim de atender os objetivos da FUNPESG;
XIX - expedir normas de interesse da FUNPESG, na esfera de sua competência;
XX - assinar, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças e, quando for o caso com o Diretor Técnico e Operacional, todos os cheques emitidos pela Fundação;
XXI - promover a movimentação contábil e financeira da FUNPESG, até mesmo quanto à aplicação em instituições de crédito oficiais;
XXV - delegar outras atribuições à Diretoria de Administração e Finanças que não as contidas neste Estatuto.

Art. 18 - Compete ao Diretor de Administração e Finanças**:**

I - exercer o controle administrativo e fiscal da FUNPESG;
II - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;
III - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Fundação;
IV - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação, contratados junto a profissionais habilitados ou não, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
V - apresentar relatórios de receitas e despesas ao Diretor Presidente, sempre que forem solicitadas;
VI - apresentar o relatório financeiro ao Diretor Presidente, para ser submetido ao Conselho Curador;
VII - apresentar o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
VIII - elaborar anualmente a prestação de contas com balanço da FUNPESG referentes ao período findo, apresentando-os ao Diretor Presidente, para posterior análise do Conselho Curador;
IX - elaborar, com base no orçamento relativo a cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte, enviando-o ao Diretor Presidente, para posterior análise do Conselho Curador;
X - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, salvaguardados apenas valores pequenos suficientes à cobertura de pequenas despesas;
XI - conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à Diretoria de Administração e Finanças;
XII - assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor Técnico Operacional, conforme o caso, todos os cheques emitidos pela Fundação;
XIII - manter o Diretor Presidente informado sobre toda a movimentação contábil e financeira da Fundação;
XIV – designar representante do quadro da FUNPESG para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos eventuais.

Art. 19 - Compete ao Diretor de Técnico Operacional:

I - exercer o controle das atividades operacionais e projetos técnicos da FUNPESG;
II - acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos nos projetos e atividades de campo, tais como viveiro, patrulha mecanizada e outros que venham a ser desenvolvidos e executados pela Fundação;
III - apresentar relatórios das atividades ao Diretor Presidente, sempre que forem solicitadas;
IV - elaborar, com base no orçamento relativo a cada exercício, proposta de projetos a serem desenvolvidos para o exercício seguinte, enviando-o ao Diretor Presidente, para posterior análise do Conselho Curador;
V - conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e bens relativos à Diretoria Técnica Operacional e, se for o caso, da Fundação;
VI - assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor de Administração e Finanças conforme o caso, todos os cheques emitidos pela Fundação;
VII - manter o Diretor Presidente informado sobre todas as atividades desenvolvidas pela Diretoria;
VIII – designar representante do quadro da FUNPESG para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos eventuais;
IX – substituir o Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças em caso de impedimentos ou afastamentos temporários, quando for o caso.

Art. 20 – Os membros da Diretoria Executiva terão remuneração conforme estabelecido em lei municipal específica.

Da Prestação de Contas

Art. 21 – A FUNPESG remeterá ao Ministério Público Estadual, dentro do prazo de até seis meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, nos termos das determinações emanadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 22 - A FUNPESG remeterá ao final do exercício financeiro suas contas e balanços à Controladoria Geral do Município acompanhados dos pareceres de aprovação pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Curadores.

Art. 23 - A prestação de contas da FUNPESG deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:
I - balanço patrimonial;
II - balanço orçamentário;
III - balanço financeiro;
IV - relatório pormenorizado do Diretor de Administração e Finanças, demonstrado as principais ocorrências do exercício;
V – relatório das atividades realizadas pela Fundação durante o exercício.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação.

Do Quadro de Pessoal

Art. 24 - A Fundação contará para o desenvolvimento de suas atividades com funcionários que integram o Quadro de Pessoal Permanente, vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, composto dos cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários da Fundação devidamente aprovado pelo Conselho Curador, e estabelecido por lei específica.

Parágrafo Único - Os valores das remunerações dos cargos, inclusive da Diretoria Executiva, constantes no Plano de Cargos e Salários serão fixados por lei específica.

Art. 25 - A Fundação contará, também, com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocados à disposição pela Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e exercício funcional, requisitada ao Prefeito Municipal pelo Diretor Presidente.

Art. 26 - A seleção de funcionários para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal permanente da FUNPESG será realizada por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto para os de Diretores que são considerados cargo de provimento em comissão.

Do Exercício Financeiro e Orçamentário

Art. 27 – O exercício financeiro da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG coincidirá com o ano civil.

Art. 28 - Até o dia 15 de julho de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§1º A proposta Orçamentária será anual e compreenderá:
I - Estimativa de receita, discriminada por fonte de recurso;
II - Fixação da despesa com discriminação analítica;

§2º O Conselho Curador terá o prazo de 15 (quinze) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas salvo se consignar os respectivos recursos.
§3º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 03(três) dias ao órgão competente da Prefeitura Municipal para inclusão no projeto de lei orçamentária do Poder Executivo.

Da Alteração do Estatuto

Art. 29 - O Estatuto da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste - FUNPESG poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, ou do Diretor Presidente ou de pelo menos 03(três) integrantes de seu Conselho Curador desde que:
I - A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes de seus Conselhos Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, e, aprovada, no mínimo dois terços da totalidade de seus integrantes;
II - A alteração ou reforma não contraria ou desvirtue as finalidades da Fundação;
III - Seja aprovada pelo órgão competente do Ministério Público;
IV - Seja aprovada pelo chefe do Poder Executivo.

Da Extinção da Fundação

Art. 30 – A Fundação para extinguir-se deverá ser proposta por deliberação fundamentada de seus Conselhos Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva ouvido o Ministério Público, aprovada por maioria de seus integrantes em reunião conjunta, quando se verificar, a impossibilidade de sua mantença, nocividade e ilicitude de seu objeto ou inútil a sua finalidade.

Parágrafo Único - A decisão definitiva de extinguir a Fundação é do Chefe do Poder Executivo que encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei com a finalidade específica.

Art. 31 - No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários.
§ 1º - Terminado o Processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para o município de São Gabriel do Oeste ou para outra entidade de fins congêneres pertinente à Municipalidade.
§ 2º - Extinta a Fundação, serão rescindidos os contratos de trabalho, resguardados os direitos às verbas indenizatórias decorrentes da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

Das Disposições Gerais
Art. 32 - É vedado a qualquer título, a distribuição de lucros ou de superávit de resultados positivos de exercício social aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal, Diretoria Executiva e funcionários da fundação.

Art. 33 - Fica vedado aos membros da Fundação, na gestão administrativa, a obtenção de forma individual ou, coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, bem como em relação aos seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

Art. 34 - O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 35 – O mandato dos cargos poderá sempre prorrogado até o passe dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste Estatuto.

Art. 36 - Ressalvadas as responsabilidades civil e criminal pelos atos que praticarem os integrantes dos Conselhos e Diretoria não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 37 - Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:1689A036

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nª 058/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2012
CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste -MS
CONTRATADO: RMW Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: Execução de obras de micro-revestimento asfáltico à frio, de 2,5 cm de espessura, na Av. Getulio Vargas e na Rua Paraná, neste Município, conforme condições e especificações constantes do Processo Administrativo nº 061/2012, Tomada de Preços 012/2012, e proposta da **Contratada** que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: R$ 595.741,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).
Dotação:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Pluviais/Urb./Sinal./Const. Praças e áreas lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: **03 (três) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Wanderson Prado Rodrigues.
Data da Assinatura: 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:05FE15FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de camisetas de uniforme para projetos sociais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social em sessão pública, às **08:00hs do dia 13 de Junho de 2012,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Maio de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BD6B838C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 47/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 47/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura de Selvíria. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 as 17:00hs. **Data e local da realização do Pregão:** 15 de junho de 2012, às 09:00hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço acima. Telefone: (XX67) 3579 1243 em horário de expediente."Horário Oficial de Brasília - DF."
Selvíria – MS, 29 de maio de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:353522EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 16.929,68 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente à 2ª parcela do Contrato de **Repasse nº 0255.706-12**, firmado em 31.12.2008, no âmbito do Programa Pró-Município Pequeno Porte, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto obras de Drenagem de Águas Pluviais, pavimentação Asfáltica e obras complementares no Bairro Jardim Alfa.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolandia-Ms, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:78D39EF1

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 145.001,85 (cento e quarenta e cinco mil um real e oitenta e cinco centavos), correspondente à 3ª parcela do Contrato de **Repasse nº 255.705-08**, firmado em 31.12.2008, no âmbito do Programa Pró-Município Pequeno Porte, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto Obras de Drenagem, pavimentação Asfáltica e obras complementares no Bairro São Bento.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolandia-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:97CE1B0D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 33.775,92 (trinta três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente à 1ª parcela do Contrato de **Repasse nº 332.492-69**, firmado em 30.12.2010, no âmbito do Programa Pró-Município Gestão e Política de Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a implantação de drenagem de águas pluviais, pavimentação Asfáltica e obras complementares no Bairro Sol Nascentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolandia-Ms, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:4E594165

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 40.426,57 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e sete centavos) correspondente à 1ª e 2ª medição do Contrato de **Repasse nº 313.373-25,** firmado em 30.12.2009, no âmbito do Programa Pró-Município Pequeno Porte, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a implantação de drenagem de águas pluviais, pavimentação Asfáltica, Iluminação Pública e Obras Complementares no Bairro Sol Nascentes, Avenida Antero Lemes da Silva.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolandia-Ms, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:44857A3E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do Valor de R$ 159.300,00 (cento e cinqüenta e nove mil e trezentos reais), correspondente à 1ª parcela do **Convenio Nº 799550/2011**, firmado em 30.12.2010, no âmbito do Programa Segundo Tempo, sob a gestão do Ministério do Esporte, com objetivo de implantação de núcleos de Esporte Educacional para atendimento às crianças e, adolescentes e jovens no Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolandia-Ms, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:E6B062C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 144/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Construtora São Braz Ltda
Objeto: Adita – se negativamente o Contrato n° 144/2010, concorrência pública n° 02/2010, referente à contratação de empresa para construção de uma Unidade de Ensino Fundamental no PA Assentamento Jibóia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: Adita – se negativamente o valor do referido contrato em R$ 16.697,32 (dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Joaquim Francisco Herreira do Nascimento

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1A48844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 260/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Rosane D. Cervo Me
Objeto: Adita – se o Contrato n° 260/2012, modalidade pregão presencial n° 42/2011, processo licitatório n° 7593/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade: Adita – se o item de n° 01 – Leite Pasteurizado Tipo C – Bello - zona urbana, a quantidade de 6.250 unidades, sendo 25% do referido item do contrato.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosane Dalmolin Cervo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:26AF610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012
Contrato n° 146/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 146/2010, convite n° 58/2010, referente à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 29 de abril de 2012 a 29 de agosto de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4AB626A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 246/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 246/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 04 de novembro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 17 de novembro de 2011 na pág. 22.
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:13ECCF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 212/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 212/2011, modalidade pregão presencial n° 27/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de abril de 2012 a 30 de agosto de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Justino Merlin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1DA640DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 28/2012 – Processo Licitatório n° 4126/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Material Permanente/Equipamento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: Os materiais serão entregues conforme solicitação da referida Secretaria.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 14 de junho de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 28 de maio de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:40367AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 144/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Construtora São Braz Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 144/2010, Processo Licitatório n° 3704/2010, na modalidade Concorrência Publica, referente à contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Unidade de Ensino Fundamental no PA Assentamento Jibóia, com área total de 785,34 m², contendo 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) sala de leitura, área administrativa, área de serviços, banheiros e pátio central, conforme memorial descritivo e planilha de quantificação constante no Edital e o Projeto Arquitetônico Padrão FNDE/MEC, neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 06 de maio de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Joaquim Francisco Herreira do Nascimento

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2757891E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAIL N° 23/2012

COMUNICADO

Processo Licitatório n° 2894/2012
Pregão Presencial n° 23/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através de seu Pregoeiro Paulo Cesar de Moraes, comunica que a Empresa Cirumed Comércio Ltda, solicitou cancelamento do item de n° 76 referente ao Pregão Presencial n° 23/2012, por um equivoco na sua cotação, tornando se o preço inexeqüível. Diante do exposto a CPL convida as Empresas Villa Med Comercial Hospitalar Ltda e a Empresa Cirúrgica MS Ltda, para que compareçam no dia 06 de junho de 2012, as 08:00 horas a Rua São Paulo nº 964, Sala de Licitações, para que os mesmos possam formalizar os lances verbais no Item n° 76 relacionado ao Pregão Presencial nº 23/2012.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7697E5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 29/2012 – Processo Licitatório n° 4127/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Os materiais serão entregues conforme solicitação da referida Secretaria.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 18 de junho de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 28 de maio de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:04316944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 30/2012 – Processo Licitatório n° 4125/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Os materiais serão entregues conforme solicitação da referida Secretaria.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 19 de junho de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 28 de maio de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3CD55B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CENTRO COMUNITÁRIO DE QUEBRA COCO

O Centro Comunitário de Quebra Coco CONVOCA, todos os associados, para a realização da Assembléia Geral, no dia 08 de junho de 2012, às 09:00 hs com qualquer número de presentes. A Assembléia ocorrerá na Rodovia MS 162 Km 30, Distrito do Quebra

Coco, neste município de Sidrolândia-MS, a fim de ser deliberados e discutidos a seguinte ordem de dia:
1 – Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2 – Doação da área do Centro Comunitário do Quebra Coco;
3 – Outros assuntos de interesse geral.

Sidrolândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2012.

AQUINO LINO DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BBF5A955

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2012 - PMT.

OBJETO: Contratação de Empresa mediante Concessão de uso não Onerosa de Espaço Físico para Instalação de Fábrica de Calçados, no Município de Taquarussu.
VENCEDOR: A. ROSSATO DA SILVA LTDA. – ME, com sede na rua Doutor Olavo de Secco Rigon, 545 – Conjunto Industrial Heriberto Beutler de Cecco município de Toledo – PR.
VALOR DA PROPOSTA: soma de 625 (seiscentos e vinte e cinco) pontos em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 25 de maio de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:515132B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 104/2011

Data de assinatura: 10 de Maio de 2012.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 104/2011**, celebrado em 05 de Julho de 2011, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção e reparo na iluminação pública, deste Município, conforme relação de materiais da Carta Convite nº. 028/2011 e proposta apresentada.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:844B4F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 067/2011

Data de assinatura: 11 de Maio de 2012.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e DOIS MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 067/2011**, celebrado em 06 de Abril de 2011, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade do CONTRATANTE, compreendidos:
a) estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários aos veículos e demais meios de divulgação;
b) pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários;
2.1.1 Para fins desta Tomada de Preços, as ações de publicidade não abrangem as ações de promoção e de patrocínio.
2.1.1.1 Excluem-se do conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.
2.1.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
2.1.3 A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, na contratação de:
a) fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais previstos na alínea 'a' e para a execução dos serviços complementares previstos na alínea 'b' todas do subitem 2.1;
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários. Conforme a Tomada de Preços nº. 003/2011 e proposta apresentada.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA RIBEIRO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BE04FDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 068/2011

Data de assinatura: 11 de Maio de 2012.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DOIS MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 068/2011**, celebrado em 06 de Abril de 2011, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade do CONTRATANTE, compreendidos:
a) estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários aos veículos e demais meios de divulgação;
b) pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários;
2.1.1 Para fins desta Tomada de Preços, as ações de publicidade não abrangem as ações de promoção e de patrocínio.
2.1.1.1 Excluem-se do conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

2.1.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
2.1.3 A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, na contratação de:
a) fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais previstos na alínea 'a' e para a execução dos serviços complementares previstos na alínea 'b' todas do subitem 2.1;
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários. Conforme a Tomada de Preços nº. 003/2011 e proposta apresentada.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA RIBEIRO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75D723CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 327			
AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00992045	5541	04/05/2012	NRR7571
MS00992048	7048	09/05/2012	HTS4528
MS01072148	6050	08/05/2012	NRL6990
MS01072149	7366	08/05/2012	DVD7811
MS01072150	5541	08/05/2012	NRP2031
MS01072216	5185	11/05/2012	HRP0890
MS01072218	5185	11/05/2012	CSP6400
MS01072219	5185	11/05/2012	HTQ0992
MS01072220	5185	11/05/2012	HTQ0155
MS01072222	5185	11/05/2012	HRZ5416
MS01072224	6050	12/05/2012	HRQ7152
MS01072227	6564	15/05/2012	HQZ1820
MS01072253	5452	10/05/2012	NRH2290
MS01072254	5541	10/05/2012	HTE3281
MS01072255	5541	10/05/2012	HTB4733
MS01072256	7366	11/05/2012	MDC4759
MS01072500	5541	13/05/201	NRP8873
MS01073456	5541	15/05/2012	HSG3065
MS01073964	7366	09/05/2012	HSI8489
MS01073965	5746	15/05/2012	HRE3217
MS01073967	5746	15/05/2012	NRH3793
MS01147333	6050	09/05/2012	HTG8553
MS01147334	5460	10/05/2012	HSA1389
MS01147637	7366	11/05/2012	HRT7637
MS01147336	6050	11/05/2012	HTM1092
MS01147773	6530	11/05/2012	NRL6898
MS01147774	6530	11/05/2012	JOA2297
MS01147779	5738	15/05/2012	HRT1513
MS01147809	6955	12/05/2012	JTE3571
MS01147917	5460	15/05/2012	HTQ0186
MS01147919	5746	15/05/2012	HTD8712
MS01147952	7366	10/05/2012	NRL6441
MS01147953	5452	10/05/2012	HTC5294
MS01147955	5541	10/05/2012	HSS1446
MS01147960	5541	15/05/2012	DSO1070
MS01147961	5746	15/05/2012	DQG7985
TL00001329	6866	15/05/2012	HTT8313
TL00001330	6866	17/05/2012	NRR7452
TL00001331	6866	17/05/2012	HTS3906
TL00001332	6866	17/05/2012	HTI6563

TRÊS LAGOAS, MS, 17 de maio de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A650C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL/CMDCA N. 003 DE 28 DE MAIO DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2588 de 17/04/2012 torna pública a retificação do Edital nº 002 do Processo Seletivo Público para Eleição do Conselho Tutelar, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1) Onde se lê:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
34	**Ivoni** Domingues dos Santos

2) Leia-se:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
34	**Ivone** Domingues dos Santos

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO
Presidente do CMDCA – Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6ED0D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 164/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 941/2012 - CARTA CONVITE Nº. 061/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e parque infantil no Bairro Osmar Ferreira Dutra e instalação de equipamentos de ginástica - Academia ao Ar Livre - Local: Praça "João Fernandes de Oliveira" no Bairro Jardim Alvorada - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário, Planta de Localização e Implantação, Memorial Descritivo, Projeto Instalações Elétricas e Planta de Implantação Instalações Elétricas.
VALOR: R$ 77.118,32 (setenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 219 – Fonte 0 e 21.01.27.813.607.1.007 - Secretaria Municipal de esporte Juventude e Lazer - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 302 – Fonte 0.
DATA: 23/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81961EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 225/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1953/2012 - CARTA CONVITE Nº. 122/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LEANDRO TEBET THOMÉ – EPP*.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Abrigo Poço de Jacó, Casa Acolhedora e Programa Pelotão Mirim.
VALOR: R$ 78.966,15 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0.
DATA: 11/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6C018DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 230/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1811/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura na Pavimentação Asfáltica em ruas do Jardim Morumbi, Bairro Santo André, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Básico de Pavimentação e Mapa de Localização de Jazidas.
VALOR: 207.705,57 (duzentos e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 188 – Fonte 16.
DATA: 11/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F2B6F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE Nº. 241/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2092/2012 – CONVITE Nº. 131/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *KFLEX COMERCIAL LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 37.518,25 (trinta e sete mil, quinhentos e dezoito mil e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 359 – Fonte 1.
DATA: 18/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALMIR PINHO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15C7E98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 242/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1988/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FORTHE LUX COMERCIAL LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 32.046,00 (trinta e dois mil e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0.
DATA: 18/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:551AA782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 243/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1921/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D. A. R. PALOMINO EVENTOS – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Cultura e Arte, município de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VALOR: R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 361 – Fonte 0.
DATA: 16/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:607C4A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N°. 258/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2005/2012 - CARTA CONVITE Nº. 126/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA.*
OBJETO: Prestação de serviço na locação de 01 (um) caminhão ³/4, sem motorista, assim descrito: Ford F 4.000, cor azul, ano/modelo 2.007, placa HSX 3196, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
VALOR: R$ 38.570,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.812.607.2.034 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 298 – Fonte 0.
DATA: 23/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BETONI DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:914B771C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 260/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1919/2012 - CARTA CONVITE Nº. 118/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART.*
OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia, conforme Termo de Referência Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.1.002 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 63 – Fonte 0.
DATA: 23/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B62FC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 261/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2127/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive assistência técnica de TI, num total de 482 máquinas, compreendendo: Gerenciamento de Software; Serviços de Segurança (anti-vírus); Serviços de Infra estrutura de rede; Serviços de documentação e procedimentos; Serviço de controle e acessos(monitoramento), conforme Anexo VI – Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 1 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 362 – Fonte 1.
DATA: 25/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D213D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1314/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 170/AJ/2012, visando a aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
VALOR: R$.29.158,30 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), equivalente a aproximadamente em 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RÚBIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F327031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 547/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5653/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***SIMONE BERTOLUCI CARDOSO - ME***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 547/AJ/2011, visando a Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para a Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, sendo que o VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes do Pregão Presencial 095/2011, conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO GONÇALVES DE SENNA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:557F6151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 548/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5653/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 548/AJ/2011, visando a Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para a Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, sendo que o VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes do Pregão Presencial 095/2011, conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53C2D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 549/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5653/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 549/AJ/2011, visando a Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para a Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, sendo que o VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes do Pregão Presencial 095/2011, conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FLORISVALDO DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D98E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 550/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5653/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *FLÁVIO GARCIA PEREIRA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 550/AJ/2011, visando a Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para a Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, sendo que o VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes do Pregão Presencial

095/2011, conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GARCIA PEREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4387D4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 228/AJ/2009.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2518/2009 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ISABELA VASCONCELOS ARANTES.*
OBJETO: Alteração da atividade constante no Contrato nº 228/AJ/2009, onde diz: Locação de Imóvel, situado a Rua Bruno Garcia, 3.172 - Jardim Primaveril, para atender as atividades do Programa municipal CAPS ALCOOL e DROGAS, passará a ter a seguinte redação: "Locação do Imóvel para atender as atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde", sem nenhum acréscimo no valor contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ISABELA VASCONCELOS ARANTES
Locadora.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E533181E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 941/2012 - CARTA CONVITE Nº. 061/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e parque infantil no Bairro Osmar Ferreira Dutra e instalação de equipamentos de ginástica - Academia ao Ar Livre - Local: Praça "João Fernandes de Oliveira" no Bairro Jardim Alvorada - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário, Planta de Localização e Implantação, Memorial Descritivo, Projeto Instalações Elétricas e Planta de Implantação Instalações Elétricas.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA* – R$ 77.118,32 (setenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos). Três Lagoas/MS, 23 de Março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0331026E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1919/2012 - CARTA CONVITE Nº. 118/2012.
OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia, conforme Termo de Referência Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART* – R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 23 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4484ED51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2005/2012 – CONVITE Nº. 126/2012.
OBJETO: Prestação de serviço na locação de 01 (um) caminhão ³/4, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA* – R$ 38.570,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais). Três Lagoas/MS, 23 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD0B48B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2127/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive assistência técnica de TI, num total de 482 máquinas, compreendendo: Gerenciamento de Software; Serviços de Segurança (anti-vírus); Serviços de Infra estrutura de rede; Serviços de documentação e procedimentos; Serviço de controle e acessos(monitoramento), conforme Anexo VI – Memorial Descritivo.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA - R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4007073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0597, página 36 e 37, datado de 28/05/2012, referente a publicação do Extrato do Contrato 235/AJ/2012, Processo nº 1345/2012, Tomada de Preços nº. 008/2012, **onde se lê**: *Ficha 361;* **leia-se**: *Ficha 362* e **onde se lê**: *Ficha 346;* **leia-se**: *Ficha 347*.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:810E1965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.362.000,00	2.362.000,00	428.238,03	662.907,03	28,07 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	825.000,00	825.000,00	118.207,79	150.128,41	18,20 %
1.1.1 - IPTU	380.000,00	380.000,00	68.950,60	68.950,60	18,14 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	64,44	64,44	1,29 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	39.624,41	68.212,03	17,05 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	9.568,34	12.901,34	32,25 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	47.627,41	76.139,43	38,07 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	47.627,41	76.139,43	38,07 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.022.000,00	1.022.000,00	199.619,28	334.674,37	32,75 %
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	192.237,63	325.713,88	32,57 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	1.220,97	1.658,08	27,63 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	5.331,48	6.433,64	42,89 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	829,20	868,77	86,88 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	62.783,55	101.964,82	32,37 %
1.4.1 - IRRF	315.000,00	315.000,00	62.783,55	101.964,82	32,37 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.535.000,00	25.535.000,00	3.874.577,04	8.320.106,75	32,58 %
2.1 - Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.174.440,50	4.817.621,91	32,12 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.174.440,50	4.817.621,91	32,12 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.515.741,36	2.916.089,91	30,70 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	60.000,00	60.000,00	6.855,54	13.711,08	22,85 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	21.157,23	22.457,03	49,90 %
2.5 - Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	5.459,54	70.848,82	21,47 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	150.922,87	479.378,00	79,90 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.897.000,00	27.897.000,00	4.302.815,07	8.983.013,78	32,20 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	323.000,00	323.000,00	70.674,50	130.685,22	40,46 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	42.692,72	98.648,90	49,32 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	22.772,58	22.772,58	23,97 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.000,00	28.000,00	5.209,20	9.263,74	33,08 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	720.000,00	79.130,00	79.130,00	10,99 %
6.1 - Transferências de Convênios	720.000,00	720.000,00	79.130,00	79.130,00	10,99 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.043.000,00	1.043.000,00	149.804,50	209.815,22	20,12 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.107.000,00	5.107.000,00	784.286,82	1.673.392,62	32,77 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	444.259,61	972.895,82	32,43 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	303.148,22	583.217,89	30,70 %

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.371,10	2.742,20	22,85 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	4.231,44	4.491,40	49,90 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	66.000,00	66.000,00	1.091,88	14.169,72	21,47 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	30.184,57	95.875,59	79,90 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.325.000,00	5.325.000,00	876.919,57	1.802.936,04	33,86 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	874.157,36	1.798.002,25	33,92 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.762,21	4.933,79	19,74 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	193.000,00	193.000,00	89.870,54	124.609,63	64,56 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.680.000,00	3.596.000,00	646.079,46	1.216.210,94	33,82 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.230.000,00	1.357.000,00	255.614,55	456.802,33	33,66 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.450.000,00	2.239.000,00	390.464,91	759.408,61	33,92 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.645.000,00	1.729.000,00	234.038,77	468.282,60	27,08 %
14.1 - Com Educação Infantil	608.000,00	630.000,00	79.053,94	168.335,48	26,72 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.037.000,00	1.099.000,00	154.984,83	299.947,12	27,29 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.325.000,00	5.325.000,00	880.118,23	1.684.493,54	31,63 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	67,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.491,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2012 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.974.250,00	6.974.250,00	1.075.703,77	2.245.753,44	32,20 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.000,00	2.060.000,00	336.090,69	627.271,11	30,45 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.838.000,00	1.987.000,00	334.668,49	625.137,81	31,46 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.000,00	73.000,00	1.422,20	2.133,30	2,92 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.075.000,00	6.867.900,00	997.197,06	1.908.774,43	27,79 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.487.000,00	3.338.000,00	545.449,74	1.059.355,73	31,74 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.588.000,00	3.529.900,00	451.747,32	849.418,70	24,06 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.199.000,00	8.927.900,00	1.333.287,75	2.536.045,54	28,41 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	124.609,63
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.933,79
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	129.543,42
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.406.502,12
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	26,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	42.692,72	98.648,90	49,32 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	200.000,00	200.000,00	42.692,72	98.648,90	49,32 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.399.000,00	9.127.900,00	1.375.980,47	2.634.694,44	28,86 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	41.491,83	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.798.002,25	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.684.493,54	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.933,79	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	159.934,33	0,00

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4E5C646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.000,00	40.181.000,00	12.025.552,05	32.433.820,88	5.406.806,63	10.573.237,50	100,00 %	26,31 %	29.607.762,50
Legislativa	1.800.000,00	1.886.173,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.886.173,92
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.886.173,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.886.173,92
Judiciária	318.000,00	292.000,00	192.945,67	268.035,97	45.093,77	92.477,37	0,87 %	31,67 %	199.522,63
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	300,00	31.528,44	8.004,74	15.709,48	0,15 %	39,27 %	24.290,52
Administração Geral	278.000,00	252.000,00	192.645,67	236.507,53	37.089,03	76.767,89	0,73 %	30,46 %	175.232,11
Administração	8.428.000,00	8.365.726,08	4.864.246,04	7.814.808,88	1.362.474,19	2.754.432,91	26,05 %	32,93 %	5.611.293,17
Planejamento e Orçamento	932.000,00	1.124.000,00	776.027,74	1.055.840,71	175.604,65	381.805,05	3,61 %	33,97 %	742.194,95
Administração Geral	6.629.000,00	6.542.276,08	3.693.909,78	6.196.684,72	1.117.231,38	2.241.458,10	21,20 %	34,26 %	4.300.817,98
Ordenamento Territorial	85.000,00	44.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	44.450,00
Formação de Recursos Humanos	29.000,00	26.000,00	554,00	554,00	554,00	554,00	0,01 %	2,13 %	25.446,00
Administração de Receitas	375.000,00	244.000,00	126.839,89	199.916,14	12.664,89	51.448,14	0,49 %	21,09 %	192.551,86
Comunicação Social	374.000,00	381.000,00	266.914,63	361.813,31	56.419,27	79.167,62	0,75 %	20,78 %	301.832,38
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00
Defesa Civil	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00
Assistência Social	1.192.000,00	1.285.100,00	302.959,37	745.426,11	153.326,06	205.397,39	1,94 %	15,98 %	1.079.702,61
Assistência ao Idoso	38.000,00	32.000,00	867,50	867,50	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	32.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	626.000,00	663.000,00	160.791,01	370.168,81	59.635,39	95.458,10	0,90 %	14,40 %	567.541,90
Assistência Comunitária	368.000,00	430.000,00	92.830,20	270.570,60	50.958,80	65.546,12	0,62 %	15,24 %	364.453,88
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.100,00	48.470,66	103.819,20	42.731,87	44.393,17	0,42 %	27,73 %	115.706,83
Saúde	8.255.000,00	8.255.000,00	815.985,05	7.995.094,47	1.606.947,84	2.918.436,92	27,60 %	35,35 %	5.336.563,08
Atenção Básica	7.419.000,00	7.309.490,00	730.728,15	7.060.955,42	1.421.058,37	2.658.095,24	25,14 %	36,36 %	4.651.394,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	796.000,00	7.310,80	787.310,80	144.886,80	200.886,80	1,90 %	25,24 %	595.113,20
Vigilância Sanitária	13.000,00	6.010,00	0,00	5.010,00	0,00	5.010,00	0,05 %	83,36 %	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	143.500,00	77.946,10	141.818,25	41.002,67	54.444,88	0,51 %	37,94 %	89.055,12
Trabalho	159.000,00	52.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	52.896,40
Fomento ao Trabalho	159.000,00	52.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	52.896,40
Educação	9.310.000,00	9.107.900,00	2.025.921,65	7.625.376,70	1.340.807,03	2.548.028,26	24,10 %	27,98 %	6.559.871,74
Ensino Fundamental	7.078.000,00	6.947.900,00	1.953.010,36	5.807.823,38	997.197,06	1.908.774,43	18,05 %	27,47 %	5.039.125,57
Ensino Infantil	2.124.000,00	2.071.000,00	40.911,29	1.781.089,88	336.090,69	627.271,11	5,93 %	30,29 %	1.443.728,89
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	23.000,00	0,00	1.852,04	0,00	1.852,04	0,02 %	8,05 %	21.147,96
Educação Especial	81.000,00	66.000,00	32.000,00	34.611,40	7.519,28	10.130,68	0,10 %	15,35 %	55.869,32
Cultura	1.097.000,00	1.243.000,00	754.697,20	1.052.616,57	163.406,99	297.696,72	2,82 %	23,95 %	945.303,28
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Difusão Cultural	1.031.000,00	1.177.000,00	754.697,20	1.052.616,57	163.406,99	297.696,72	2,82 %	25,29 %	879.303,28
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Direitos da Cidadania	888.000,00	1.101.203,60	656.093,73	959.648,96	195.065,54	335.606,88	3,17 %	30,48 %	765.596,72
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	883.000,00	1.096.203,60	656.093,73	959.648,96	195.065,54	335.606,88	3,17 %	30,62 %	760.596,72
Urbanismo	3.236.000,00	3.361.000,00	853.507,06	3.032.274,57	124.066,43	438.271,67	4,15 %	13,04 %	2.922.728,33
Infra Estrutura Urbana	2.574.000,00	2.965.550,00	760.296,84	2.895.127,24	14.909,28	302.693,72	2,86 %	10,21 %	2.662.856,28
Serviços Urbanos	662.000,00	395.450,00	93.210,22	137.147,33	109.157,15	135.577,95	1,28 %	34,28 %	259.872,05
Habitação	85.000,00	85.000,00	623,45	36.421,62	31.421,62	31.421,62	0,30 %	36,97 %	53.578,38
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	623,45	36.421,62	31.421,62	31.421,62	0,30 %	36,97 %	53.578,38
Saneamento	305.000,00	430.000,00	0,00	379.861,29	37.736,26	80.620,26	0,76 %	18,75 %	349.379,74
Saneamento Básico Urbano	305.000,00	430.000,00	0,00	379.861,29	37.736,26	80.620,26	0,76 %	18,75 %	349.379,74
Gestão Ambiental	128.000,00	73.000,00	7.800,00	7.800,00	3.900,00	3.900,00	0,04 %	5,34 %	69.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	73.000,00	7.800,00	7.800,00	3.900,00	3.900,00	0,04 %	5,34 %	69.100,00
Agricultura	400.000,00	521.000,00	345.481,33	404.539,08	34.429,78	69.061,43	0,65 %	13,26 %	451.938,57
Administração Geral	299.000,00	265.000,00	188.481,33	244.091,08	33.626,78	68.258,43	0,65 %	25,76 %	196.741,57
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Abastecimento	85.000,00	240.000,00	157.000,00	160.448,00	803,00	803,00	0,01 %	0,33 %	239.197,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Comércio e Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Turismo	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Transporte	3.457.000,00	3.172.000,00	1.111.123,16	1.787.204,18	272.037,34	656.031,80	6,20 %	20,68 %	2.515.968,20
Transporte Rodoviário	3.457.000,00	3.172.000,00	1.111.123,16	1.787.204,18	272.037,34	656.031,80	6,20 %	20,68 %	2.515.968,20
Desporto e Lazer	196.000,00	193.000,00	94.168,34	144.109,52	20.754,26	52.315,44	0,49 %	27,11 %	140.684,56
Desporto Comunitário	180.000,00	188.000,00	94.168,34	144.109,52	20.754,26	52.315,44	0,49 %	27,83 %	135.684,56
Lazer	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Encargos Especiais	465.000,00	309.000,00	0,00	180.602,96	15.339,52	89.538,83	0,85 %	28,98 %	219.461,17
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	309.000,00	0,00	180.602,96	15.339,52	89.538,83	0,85 %	28,98 %	219.461,17
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	420.000,00
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	420.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.181.000,00	40.181.000,00	12.025.552,05	32.433.820,88	5.406.806,63	10.573.237,50	100,00 %	26,31 %	29.607.762,50

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2A55AED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.738.182,56	14,28 %	11.730.642,21	29,19 %	28.450.357,79
RECEITAS CORRENTES	39.733.000,00	39.733.000,00	6.428.281,83	16,18 %	13.009.847,28	32,74 %	26.723.152,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.153.000,00	2.153.000,00	407.545,32	18,93 %	664.771,92	30,88 %	1.488.228,08
IMPOSTOS	1.895.000,00	1.895.000,00	371.599,19	19,61 %	572.768,73	30,23 %	1.322.231,27
TAXAS	248.000,00	248.000,00	35.642,80	14,37 %	91.332,62	36,83 %	156.667,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	303,33	3,03 %	670,57	6,71 %	9.329,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	93.210,22	16,95 %	172.688,33	31,40 %	377.311,67
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	550.000,00	550.000,00	93.210,22	16,95 %	172.688,33	31,40 %	377.311,67
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	195.000,00	18.488,04	9,48 %	39.896,61	20,46 %	155.103,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	195.000,00	195.000,00	18.488,04	9,48 %	39.896,61	20,46 %	155.103,39
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.500,00	16,67 %	4.850,00	32,33 %	10.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.232.000,00	36.232.000,00	5.842.291,38	16,12 %	12.025.040,26	33,19 %	24.206.959,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.707.000,00	35.707.000,00	5.746.281,38	16,09 %	11.929.030,26	33,41 %	23.777.969,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	96.010,00	18,29 %	96.010,00	18,29 %	428.990,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	588.000,00	64.246,87	10,93 %	102.600,16	17,45 %	485.399,84
MULTAS E JUROS DE MORA	60.000,00	60.000,00	14.346,60	23,91 %	19.828,63	33,05 %	40.171,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	20,37	0,03 %	59.979,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	418.000,00	418.000,00	45.382,47	10,86 %	75.293,36	18,01 %	342.706,64
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	4.517,80	9,04 %	7.457,80	14,92 %	42.542,20
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	94.187,55	1,70 %	394.187,55	7,10 %	5.160.812,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	94.187,55	2,22 %	394.187,55	9,28 %	3.855.812,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.250.000,00	4.250.000,00	94.187,55	2,22 %	394.187,55	9,28 %	3.855.812,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-5.107.000,00	-5.-07.000,00	-784.286,8-	15,-6 %	-1.-73.392,62	32-77 %	-3.433.-07,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.738.182,56	14,28 %	11.730.642,21	29,19 %	28.450.357,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.738.182,56	14,28 %	11.730.642,21	29,19 %	28.450.357,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.181.000,00	40.181.000,00	5.738.182,56	14,28 %	11.730.642,21	29,19 %	28.450.357,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.402.610,42	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	6.402.610,42	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	12.025.552,05	32.433.820,88	5.406.806,63	10.573.237,50	26,31 %	29.607.762,50
DESPESAS CORRENTES	32.779.000,00	281.950,00	33.060.950,00	11.123.822,64	28.025.743,39	4.972.685,56	9.655.846,16	29,21 %	23.405.103,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.962.000,00	499.193,92	19.461.193,92	6.555.143,58	17.487.786,66	3.022.796,54	6.228.960,48	32,01 %	13.232.233,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	48.000,00	3.197,08	6.650,99	10,23 %	58.349,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.752.000,00	-217.243,92	13.534.756,08	4.568.679,06	10.489.956,73	1.946.691,94	3.420.234,69	25,27 %	10.114.521,39
DESPESAS DE CAPITAL	6.982.000,00	-281.950,00	6.700.050,00	901.729,41	4.408.077,49	434.121,07	917.391,34	13,69 %	5.782.658,66
INVESTIMENTOS	6.581.000,00	-125.950,00	6.455.050,00	901.729,41	4.275.474,53	421.978,63	834.503,50	12,93 %	5.620.546,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	-156.000,00	244.000,00	0,00	132.602,96	12.142,44	82.887,84	33,97 %	161.112,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	12.025.552,05	32.433.820,88	5.406.806,63	10.573.237,50	26,31 %	29.607.762,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	12.025.552,05	32.433.820,88	5.406.806,63	10.573.237,50	26,31 %	29.607.762,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.157.404,71	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.181.000,00	0,00	40.181.000,00	12.025.552,05	32.433.820,88	5.406.806,63	11.730.642,21	29,19 %	28.450.357,79

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E82A8749

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL N.º 007/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições, divulga, o presente Edital e o Anexo I, que consta o Gabarito Oficial Retificado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO GABARITO OFICIAL RETIFICADO

1.1 - O Gabarito Oficial Retificado das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

Camapuã/MS, 29 de maio de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2012

Nível Superior

CARGO: ADMINISTRADOR

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - D	14 - C	15 - C	16 - B
17 - E	18 - A	19 - C	20 - E	21 - C	22 - E	23 - D	24 - D
25 - E	26 - A	27 - C	28 - B	29 - D	30 - B	**31 - E**	32 - D
33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D

* - questão anulada

Questão 31 – alterada de C para E.

CARGO: ADVOGADO

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	**13 - ***	14 - A	15 - D	16 - E
17 - B	18 - D	19 - E	20 - A	21 - B	22 - C	23 - E	24 - B
25 - E	26 - D	27 - C	28 - D	29 - E	**30 - E**	31 - A	32 - C
33 - C	34 - C	**35 - D**	36 - B	**37 - E**	38 - B	**39 - ***	**40 - ***

* - questão anulada

Questão 25 – alterada de A para E.

Questão 30 – alterada de B para E.

Questão 33 – alterada de E para C.

Questão 35 – alterada de A para D.

Questão 37 – alterada de D para E.

CARGO: ANALISTA DE CONVÊNIO

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - D
17 - A	18 - D	19 - A	20 - E	21 - C	22 - B	23 - C	24 - B
25 - D	26 - A	27 - E	28 - A	29 - D	30 - E	31 - C	32 - B
33 - B	34 - D	35 - E	36 - A	37 - C	38 - D	39 - B	40 - C

* - questão anulada

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAL

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - D	14 - D	15 - B	16 - E
17 - B	18 - C	19 - D	20 - A	21 - D	22 - B	23 - D	24 - D
25 - E	26 - C	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D	31 - D	32 - D
33 - C	34 - E	35 - B	36 - C	37 - C	38 - E	39 - A	40 - C

* - questão anulada

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - D	14 - D	15 - C	16 - D
17 - E	18 - C	19 - C	20 - B	21 - B	22 - A	23 - D	24 - B
25 - A	26 - E	27 - E	28 - C	29 - D	30 - C	31 - C	32 - D
33 - B	34 - C	35 - C	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - D

* - questão anulada

CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - C	14 - B	15 - A	16 - E
17 - D	18 - E	19 - D	20 - A	21 - C	22 - B	23 - B	24 - A
25 - C	26 - E	27 - D	28 - E	29 - C	30 - D	31 - A	32 - B
33 - C	34 - E	35 - D	36 - A	37 - B	38 - D	39 - E	40 - C

* - questão anulada

CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - D	14 - A	15 - E	16 - E
17 - C	18 - B	19 - C	20 - B	21 - A	22 - D	23 - A	24 - A
25 - B	26 - A	27 - A	28 - E	29 - A	30 - E	31 - C	32 - D
33 - A	34 - C	35 - E	36 - B	37 - C	38 - C	39 - C	40 - D

* - questão anulada

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - A
17 - E	18 - E	19 - C	20 - D	21 - A	22 - B	23 - B	24 - E

25 - B	26 - B	27 - D	28 - C	29 - C	30 - C	31 - A	32 - A
33 - C	34 - E	35 - B	36 - A	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C

* - questão anulada

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CAPS

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - A
17 - E	18 - E	19 - C	20 - D	21 - A	22 - B	23 - B	24 - E
25 - B	26 - B	27 - D	28 - C	29 - C	30 - C	31 - A	32 - A
33 - C	34 - E	35 - B	36 - A	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C

* - questão anulada

CARGO: CONTADOR

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - B	14 - A	15 - E	16 - C
17 - D	18 - E	19 - D	20 - A	21 - C	22 - B	23 - C	24 - B
25 - A	26 - E	27 - D	28 - A	29 - E	30 - D	31 - B	32 - C
33 - E	34 - B	35 - A	36 - D	37 - C	38 - D	39 - B	40 - C

* - questão anulada

CARGO: ECONOMISTA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - A	14 - B	15 - C	16 - D
17 - C	18 - A	19 - A	20 - C	21 - B	22 - C	23 - A	24 - B
25 - E	26 - D	27 - C	28 - C	29 - D	30 - E	31 - B	32 - C
33 - A	34 - A	35 - D	36 - B	37 - E	38 - E	39 - B	40 - C

* - questão anulada

CARGO: ENFERMEIRO PSF

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - B	14 - C	15 - B	16 - C
17 - B	18 - B	19 - A	20 - A	21 - B	22 - A	23 - E	24 - *
25 - B	26 - D	27 - E	28 - D	29 - E	30 - A	31 - A	32 - C
33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	**37 - A**	38 - E	39 - D	40 - B

* - questão anulada

Questão 37 – alterada de B para A.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - A	14 - E	15 - B	16 - A
17 - C	18 - A	19 - B	20 - C	21 - E	22 - A	23 - D	24 - A
25 - C	26 - D	27 - A	28 - E	29 - A	30 - A	31 - C	32 - A
33 - D	34 - C	35 - A	36 - C	37 - D	38 - A	39 - A	40 - C

* - questão anulada

CARGO: FISIOTERAPEUTA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - C	14 - D	15 - B	16 - E
17 - A	18 - E	19 - D	20 - C	21 - D	22 - A	23 - C	24 - C
25 - B	26 - E	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C	31 - C	32 - A
33 - D	34 - B	35 - E	36 - C	37 - D	38 - B	39 - B	40 - E

* - questão anulada

CARGO: MÉDICO-PSF

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - A	14 - D	15 - C	16 - E
17 - E	18 - B	19 - B	20 - B	21 - D	22 - A	23 - C	24 - A
25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - C	30 - D	31 - E	32 - D
33 - C	34 - B	35 - E	36 - E	37 - D	38 - A	39 - E	40 - B

* - questão anulada

CARGO: NUTRICIONISTA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	**13 - ***	14 - A	15 - C	16 - A
17 - D	18 - D	19 - E	20 - A	21 - B	22 - D	23 - D	24 - B
25 - B	26 - C	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E	31 - B	32 - C
33 - A	34 - D	35 - B	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - E

* - questão anulada

CARGO: ODONTÓLOGO-PSF

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - D	14 - C	15 - E	16 - C
17 - B	18 - D	**19 - A**	20 - C	21 - B	22 - A	23 - D	24 - B
25 - A	26 - D	27 - B	28 - A	29 - B	30 - A	31 - E	32 - D
33 - E	34 - B	35 - C	36 - C	37 - C	38 - A	39 - D	40 - B

* - questão anulada

Questão 17 – alterada de A para B.

Questão 19 – alterada de B para A.

CARGO: PSICÓLOGO CAPS

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - B	14 - B	15 - A	16 - A
17 - A	18 - C	19 - D	20 - C	21 - A	22 - B	23 - C	24 - D
25 - A	26 - C	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - E	32 - E
33 - E	34 - B	35 - C	36 - D	**37 - ***	38 - A	39 - D	40 - D

* - questão anulada

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - A	14 - A	15 - D	16 - B
17 - A	18 - B	19 - A	20 - B	21 - A	22 - E	23 - C	24 - A
25 - C	26 - C	27 - E	28 - B	29 - D	30 - E	31 - B	32 - A
33 - D	34 - B	35 - A	36 - D	37 - C	38 - A	39 - A	40 - C

* - questão anulada

Cargo de Professor

CARGO: PROFESSOR DE ARTES DE ENSINO FUNDAMENTAL

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - E	14 - B	15 - D	16 - C
17 - A	18 - D	19 - A	20 - B	21 - E	22 - C	23 - C	24 - A
25 - D	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D	31 - C	32 - D
33 - E	34 - B	35 - E	36 - B	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - A
17 - D	18 - C	19 - E	20 - A	21 - C	22 - B	23 - A	24 - E
25 - D	26 - A	27 - D	28 - B	29 - B	30 - C	31 - E	32 - D
33 - D	34 - A	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E

* - questão anulada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - A	14 - C	15 - B	16 - B
17 - C	18 - A	19 - B	20 - D	21 - B	22 - B	23 - A	24 - C
25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - B	30 - A	31 - D	32 - C
33 - E	34 - D	35 - B	36 - D	37 - C	38 - C	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - E
17 - D	18 - A	19 - E	20 - B	21 - E	22 - B	23 - D	24 - B
25 - D	26 - D	27 - D	28 - C	29 - A	30 - C	31 - A	32 - E
33 - A	34 - C	35 - E	36 - C	37 - D	38 - A	39 - A	40 - D

* - questão anulada

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - E	14 - C	15 - B	16 - D
17 - A	18 - D	19 - A	20 - E	21 - B	22 - D	23 - A	24 - C
25 - A	26 - A	27 - D	28 - C	29 - E	30 - A	31 - E	32 - B
33 - B	34 - D	35 - C	36 - B	37 - E	38 - A	39 - A	40 - E

* - questão anulada

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - D	14 - A	15 - B	16 - A
17 - C	18 - B	19 - C	20 - D	21 - E	22 - A	23 - D	24 - A
25 - E	26 - C	27 - E	28 - C	29 - D	30 - E	31 - B	32 - B
33 - D	34 - B	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - B	40 - A

* - questão anulada

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - E
17 - A	18 - B	19 - D	20 - A	21 - A	22 - A	23 - B	24 - C
25 - B	26 - C	**27 - ***	28 - C	29 - E	30 - C	31 - A	32 - D
33 - E	34 - D	**35 - ***	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	**40 - ***

* - questão anulada

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)

01 - D	02 - E	03 - A	04 - B	05 - B	06 - C	07 - E	08 - B
09 - A	10 - C	**11 - ***	12 - A	13 - D	14 - A	15 - D	16 - E
17 - A	18 - A	19 - E	20 - B	21 - A	22 - C	23 - B	24 - E
25 - A	26 - B	27 - D	28 - A	29 - B	30 - A	31 - C	32 - D
33 - D	34 - B	35 - A	36 - B	37 - D	38 - B	39 - C	40 - E

* - questão anulada

Nível Médio

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01 - C	02 - A	03 - B	04 - C	05 - D	06 - E	07 - A	08 - A
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - B	15 - A	16 - C
17 - A	18 - C	19 - D	20 - E	21 - D	22 - A	23 - C	24 - E
25 - E	26 - A	27 - C	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - D
33 - B	34 - B	35 - E	36 - E	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C

CARGO: MONITOR DE CRECHE

01 - C	02 - A	03 - B	04 - C	05 - D	06 - E	07 - A	08 - A
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - D	14 - B	15 - A	16 - C
17 - A	18 - C	19 - D	20 - E	21 - D	22 - A	23 - C	24 - E
25 - E	26 - A	27 - C	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - D
33 - B	34 - B	35 - E	36 - D	37 - A	38 - B	39 - E	40 - A

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01 - C	02 - A	03 - B	04 - C	05 - D	06 - E	07 - A	08 - A
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A
17 - A	18 - D	19 - C	20 - E	21 - B	22 - D	23 - B	24 - B
25 - A	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - A	31 - D	32 - B
33 - A	34 - D	35 - E	36 - B	37 - C	38 - D	39 - E	40 - B

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

01 - C	02 - A	03 - B	04 - C	05 - D	06 - E	07 - A	08 - A
09 - C	10 - C	11 - C	12 - E	13 - C	14 - A	15 - C	16 - D
17 - E	18 - A	19 - D	20 - A	21 - B	22 - C	23 - B	24 - A
25 - D	26 - A	27 - E	28 - C	29 - B	30 - A	31 - A	32 - C
33 - A	34 - D	35 - E	36 - C	37 - C	38 - D	39 - A	40 - E

Nível Fundamental Completo

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - J. AMÉRICA

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V. INDUSTRIAL

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V. IZOLINA

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

CARGO: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO PSF

01 - B	02 - C	03 - A	04 - B	05 - D	06 - D	07 - A	08 - C
09 - *	10 - B	11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - B	16 - A
17 - A	18 - B	19 - E	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - E
25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - C	32 - E
33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B

* - questão anulada

Nível Fundamental Completo - 5ª Série

CARGO: MOTORISTA

01 - E	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - D	07 - E	08 - B
09 - D	10 - C	11 - A	12 - D	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B
17 - C	18 - D	19 - A	20 - E	21 - D	22 - A	23 - B	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - D	**29 - B**	30 - B	31 - B	32 - B
33 - E	34 - E	35 - C	36 - E	37 - D	38 - D	39 - C	40 - E

Questão 29 – alterada de A para B.

CARGO: VIGIA

01 - E	02 - B	03 - A	04 - C	05 - A	06 - D	07 - E	08 - B
09 - D	10 - C	11 - A	12 - D	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B
17 - C	18 - D	19 - A	20 - E	21 - D	22 - A	23 - B	24 - C
25 - A	26 - A	27 - C	28 - D	**29 - B**	30 - B	31 - B	32 - B
33 - E	34 - E	35 - C	36 - E	37 - D	38 - D	39 - C	40 - E

Questão 29 – alterada de A para B.

Nível Fundamental Incompleto – Alfabetizado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - C	02 - E	03 - A	04 - B	05 - D	06 - A	07 - C	08 - E
09 - B	10 - D	11 - C	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - D
17 - C	18 - A	19 - D	20 - E	21 - C	22 - A	23 - E	24 - D
25 - B	26 - C	27 - D	28 - C	29 - E	30 - D	31 - C	32 - A
33 - B	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A

CARGO: COLETOR DE RESÍDUOS

01 - C	02 - E	03 - A	04 - B	05 - D	06 - A	07 - C	08 - E
09 - B	10 - D	11 - C	12 - A	13 - B	14 - C	15 - E	16 - D

17 - C	18 - A	19 - D	20 - E	21 - C	22 - A	23 - E	24 - D
25 - B	26 - C	27 - D	28 - C	29 - E	30 - D	31 - C	32 - A
33 - B	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6F290D5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE	

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57640 000,00	57640 000,00	14864 493,74	35040 770,57	11462 558,53	20320 908,62	100,00	35,25	37319 091,38
Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	3.000.000,00
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	3.000.000,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	7.317.000,00	7.099.600,00	1.545.774,13	4.597.170,64	1.777.115,23	3.284.303,24	16,16	46,26	3.815.296,76
Administração Geral	5.584.000,00	4.771.200,00	1.233.248,53	2.763.665,56	1.338.610,99	2.279.023,55	11,22	47,76	2.492.176,45
Administração de Receitas	1.733.000,00	2.328.400,00	312.525,60	1.833.505,08	438.504,24	1.005.279,69	4,95	43,17	1.323.120,31
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	4.245.500,00	4.138.500,00	832.861,57	1.635.782,32	931.182,71	1.404.403,62	6,91	33,94	2.734.096,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	40.000,00
Assistência Comunitária	4.205.500,00	4.098.500,00	832.861,57	1.635.782,32	931.182,71	1.404.403,62	6,91	34,26	2.694.096,38
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	11.460.000,00	11.190.000,00	2.641.082,65	5.906.698,70	2.507.209,30	4.378.918,36	21,55	39,13	6.811.081,64
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	5.000,00
Atenção Básica	11.057.000,00	10.847.000,00	2.620.003,11	5.858.940,70	2.476.047,48	4.332.482,92	21,32	39,94	6.514.517,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	32.000,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	174.000,00	21.079,54	47.758,00	31.161,82	46.435,44	0,23	26,68	127.564,56
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	132.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	20.903.500,00	19.889.620,00	6.387.295,93	12.484.418,38	4.270.117,30	7.175.076,49	35,31	36,07	12.714.543,51
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	161.320,42	352.397,50	246.161,88	344.448,70	1,7	57,40	255.551,30
Ensino Fundamental	16.512.500,00	15.873.060,00	4.253.437,29	9.743.967,53	3.628.998,61	6.187.403,22	30,45	38,98	9.685.656,78
Ensino Superior	460.000,00	330.000,00	251.544,00	251.544,00	27.669,84	27.669,84	0,14	8,38	302.330,16
Educação Infantil	3.331.000,00	3.086.560,00	1.720.994,22	2.136.509,35	367.286,97	615.554,73	3,03	19,94	2.471.005,27
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	6.033.500,00	9.585.360,00	2.718.729,16	8.342.730,21	1.383.289,89	2.983.466,51	14,68	31,13	6.601.893,49
Administração Geral	3.422.500,00	3.974.080,00	1.217.885,06	2.849.576,90	1.122.222,52	2.110.313,80	10,38	53,10	1.863.766,20
Infra-Estrutura Urbana	670.000,00	2.115.025,00	83.394,00	1.997.971,90	97.641,70	313.584,51	1,54	14,82	1.801.440,49
Serviços Urbanos	441.000,00	575.000,00	420.000,00	574.730,64	107.185,20	154.730,64	0,76	26,90	420.269,36
Preservação e Conservação Ambiental	1.500.000,00	2.921.255,00	997.450,10	2.920.450,77	56.240,47	404.837,56	1,99	13,85	2.516.417,44
Habitação	712.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	712.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	200.000,00
Saneamento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Gestão Ambiental	175.000,00	110.120,00	7.544,00	9.364,00	7.734,00	8.684,00	0,04	7,89	101.436,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	110.120,00	7.544,00	9.364,00	7.734,00	8.684,00	0,04	7,88	101.436,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	65.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	1.600,00
Extensão Rural	65.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	1.600,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Industrial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	343.500,00	471.800,00	167.006,40	409.326,57	-18.143,31	156.599,37	0,77	33,19	315.200,63
Energia Elétrica	343.500,00	471.800,00	167.006,40	409.326,57	-18.143,31	156.599,37	0,77	33,19	315.200,63
Transporte	2.598.000,00	1.770.400,00	485.268,30	1.565.075,35	588.136,81	902.492,63	4,44	50,98	867.907,37

Transporte Rodoviário	2.598.000,00	1.770.400,00	485.268,30	1.565.075,35	588.136,81	902.492,63	4,44	50,97	867.907,37
Desporto e Lazer	200.000,00	183.000,00	78.931,60	90.204,40	15.916,60	26.964,40	0,13	14,73	156.035,60
Desporto Comunitário	200.000,00	183.000,00	78.931,60	90.204,40	15.916,60	26.964,40	0,13	14,73	156.035,60
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57640 000,00	57640 000,00	14864 493,74	35040 770,57	11462 558,53	20320 908,62	100,00	35,25	37319 091,38

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:11EA0C6B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO 2011 A ABRIL 2012	

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	5020 232,52	4924 248,17	4487 183,34	5140 069,21	4359 525,94	7662 825,83	6034 061,63	7144 526,84	5193 996,38	5489 127,36	4450 501,17	5670 543,78	65576 842,17	73505 500,00
Receita Tributária	579 860,01	828 547,86	569 237,02	998 860,98	663 872,58	738 880,50	1208 300,40	1107 713,70	670 350,91	1154 224,15	556 762,58	1111 765,00	10188 375,69	8516 000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	22 397,96	141 736,80	13 677,69	12 400,99	2 222,77	167,23	0,00	5 977,31	198 580,75	300 000,00
ISS	345 428,59	609 892,29	441 189,96	686 360,53	418 987,20	419 965,42	987 652,56	609 370,88	519 190,85	326 977,46	454 137,64	496 060,92	6315 214,30	6000 000,00
ITBI	190 265,41	144 307,88	89 080,65	232 511,03	70 492,55	76 206,33	110 675,74	226 783,20	7 280,40	753 785,69	12 257,93	571 057,34	2484 704,15	1500 000,00
IRRF	30 341,25	63 918,64	29 085,67	56 997,83	146 402,08	95 012,74	90 010,10	252 017,40	127 440,20	33 599,44	66 143,67	9 626,36	1000 595,38	492 000,00
Outras Receitas Tributárias	13 824,76	10 429,05	9 880,74	22 991,59	5 592,79	5 959,21	6 284,31	7 141,23	14 216,69	39 694,33	24 223,34	29 043,07	189 281,11	224 000,00
Receita de Contribuições	28 005,57	27 878,17	27 823,02	23 770,35	21 917,70	23 012,04	22 240,42	31 171,57	73 549,12	107 427,02	101 755,57	44 308,00	532 858,55	970 000,00
Receita Patrimonial	12 842,52	13 356,79	14 889,85	17 345,71	14 779,82	12 362,73	11 860,63	8 884,40	12 992,87	8 942,19	13 051,06	8 579,13	149 887,70	210 500,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 400,00
Transferências Correntes	4200 863,77	3741 839,83	3572 226,61	3784 178,17	3645 110,86	6457 839,81	4688 631,72	5627 654,13	4424 981,01	4193 654,08	3735 001,08	4469 150,40	52541 131,47	63342 100,00
Cota-Parte do FPM	1105 030,49	997 367,87	848 436,71	875 177,64	698 681,96	918 368,09	970 291,07	1635 656,61	1029 267,89	1240 271,44	842 342,35	1061 627,65	12222 519,77	12720 000,00
Cota-Parte do ICMS	1704 935,79	1686 289,00	1619 714,23	1798 537,53	1798 293,74	1908 436,92	1808 152,11	2092 533,11	1800 808,87	1491 096,18	1636 621,93	1936 925,72	21282 345,13	21000 000,00
Cota-Parte do IPVA	42 774,38	22 952,65	17 681,34	17 615,58	15 415,68	19 612,01	12 630,33	10 227,43	33 900,90	400 866,87	94 057,84	99 319,90	787 054,91	850 000,00
Cota-Parte do ITR	11 570,06	15 663,43	55 573,33	25 379,68	81 240,44	2303 351,76	586 705,85	533 014,13	434 777,78	48 581,76	13 286,03	58 670,03	4167 814,28	3000 000,00
Transferências da LC 87/1996	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 081,40	8 081,40	8 081,40	8 081,40	96 800,24	100 000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	672 138,07	641 604,34	599 117,57	655 045,98	621 439,82	729 562,85	679 457,34	790 449,25	729 339,77	722 328,65	626 388,88	745 276,49	8212 149,01	8350 000,00
Outras Transferências Correntes	656 355,65	369 903,21	423 644,10	404 362,43	421 979,89	570 448,85	623 335,69	557 714,27	388 804,40	282 427,78	514 222,65	559 249,21	5772 448,13	17322 100,00
Outras Receitas Correntes	198 660,65	312 625,52	303 006,84	315 914,00	13 844,98	430 730,75	103 028,46	369 103,04	12 122,47	24 879,92	43 930,88	36 741,25	2164 588,76	461 500,00
DEDUÇÕES (II)	574 473,94	546 066,38	509 892,90	544 953,88	520 338,16	1031 565,56	677 138,78	754 153,12	660 576,26	637 779,45	518 877,84	632 924,88	7608 741,15	19165 500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	574 473,94	546 066,38	509 892,90	544 953,88	520 338,16	1031 565,56	677 138,78	754 153,12	660 576,26	637 779,45	518 877,84	632 924,88	7608 741,15	19165 500,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4445 758,58	4378 181,79	#######	4595 115,33	#######	#######	#######	#######	#######	#######	#######	5037 618,90	57968 101,02	54340 000,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8B7A8C2F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL	

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	########	**8648 000,00**	**1618 519,64**	**3394 801,42**	**39,26**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	603 500,00	603 500,00	6 336,25	8 726,25	1,45
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300 000,00	300 000,00	5 977,31	8 367,31	2,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	300 000,00	300 000,00	358,94	358,94	0,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1526 000,00	1526 000,00	583 315,27	1344 381,36	88,10
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1500 000,00	1500 000,00	583 315,27	1344 381,36	89,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	6026 500,00	6026 500,00	953 098,09	1804 884,14	29,95
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6000 000,00	6000 000,00	950 198,56	1796 366,87	29,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1 361,41	2 213,50	442,70
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25 000,00	25 000,00	1 437,50	5 708,68	22,83
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1 000,00	1 000,00	100,62	595,09	59,51
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	492 000,00	492 000,00	75 770,03	236 809,67	48,13
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492 000,00	492 000,00	75 770,03	236 809,67	48,13
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	########	**37800 000,00**	**5798 918,89**	**12294 653,38**	**32,53**
2.1 - Cota-Parte FPM	12720 000,00	12720 000,00	1903 970,00	4173 509,33	32,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12720 000,00	12720 000,00	1903 970,00	4173 509,33	32,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21000 000,00	21000 000,00	3573 547,65	6865 452,70	32,69
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100 000,00	100 000,00	16 162,80	32 325,60	32,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130 000,00	130 000,00	39 904,64	39 904,64	30,70
2.5 - Cota-Parte ITR	3000 000,00	3000 000,00	71 956,06	555 315,60	18,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	850 000,00	850 000,00	193 377,74	628 145,51	73,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	########	**46448 000,00**	**7417 438,53**	**15689 454,80**	**33,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**858 000,00**	**858 000,00**	**148 174,37**	**236 407,68**	**27,55**
5.1 - Transferências do Salário Educação	370 000,00	370 000,00	65 373,21	153 606,52	41,52
5.2 - Outras Transferências do FNDE	488 000,00	488 000,00	82 801,16	82 801,16	16,97
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1400 000,00**	**1400 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	1400 000,00	1400 000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2258 000,00**	**2258 000,00**	**148 174,37**	**236 407,68**	**10,47**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	########	**-7516 000,00**	**-1151 802,72**	**-2450 158,43**	**32,60**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-2500 000,00	-2500 000,00	-380 793,95	-833 910,71	33,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-4200 000,00	-4200 000,00	-714 709,47	-1373 090,43	32,69
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-20 000,00	-20 000,00	-3 232,56	-6 465,12	32,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	-26 000,00	-26 000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-600 000,00	-600 000,00	-14 391,20	-111 063,08	18,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-170 000,00	-170 000,00	-38 675,54	-125 629,09	73,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	########	**8400 000,00**	**1380 015,54**	**2839 786,56**	**33,81**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8350 000,00	8350 000,00	1371 665,37	2823 333,79	33,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50 000,00	50 000,00	8 350,17	16 452,77	32,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**834 000,00**	**834 000,00**	**219 862,65**	**373 175,36**	**44,75**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				373 175,36	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	754 321,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	754 321,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100

22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11612 000,00	11612 000,00	1854 359,63	3922 363,70	33,78
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	373 175,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16 452,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	4 729,38
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**394 357,51**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**-394 357,51**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**- 2,51**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600 000,00	600 000,00	246 161,88	344 448,70	57,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**600 000,00**	**600 000,00**	**246 161,88**	**344 448,70**	**57,41**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**600 000,00**	**600 000,00**	**246 161,88**	**344 448,70**	**57,41**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	416 528,74	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	754 321,12
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2823 333,79
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3478 285,09
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16 452,77
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	115 822,59

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B050A856

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2012 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57640 000,00	57640 000,00	8969 242,23	15,56	18757 001,90	32,54	38882 998,10
RECEITAS CORRENTES	54340 000,00	54340 000,00	8969 242,23	16,50	18354 010,26	33,77	35985 989,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	8516 000,00	8516 000,00	1668 527,58	19,59	3493 102,64	41,01	5022 897,36
IMPOSTOS	8292 000,00	8292 000,00	1615 261,17	19,47	3385 925,21	40,83	4906 074,79
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300 000,00	300 000,00	5 977,31	1,99	8 367,31	2,78	291 632,69
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1500 000,00	1500 000,00	583 315,27	38,88	1344 381,36	89,62	155 618,64
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6000 000,00	6000 000,00	950 198,56	15,83	1796 366,87	29,93	4203 633,13
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	492 000,00	492 000,00	75 770,03	15,40	236 809,67	48,13	255 190,33
TAXAS	224 000,00	224 000,00	53 266,41	23,77	107 177,43	47,84	116 822,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	970 000,00	970 000,00	146 063,57	15,05	327 039,71	33,71	642 960,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	590 000,00	590 000,00	124 868,00	21,16	249 615,00	42,30	340 385,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	380 000,00	380 000,00	21 195,57	5,57	77 424,71	20,37	302 575,29
RECEITA PATRIMONIAL	210 500,00	210 500,00	21 630,19	10,27	43 565,25	20,69	166 934,75
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210 500,00	210 500,00	21 630,19	10,27	43 565,25	20,69	166 934,75
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5 400,00	5 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44176 600,00	44176 600,00	7052 348,76	15,96	14372 628,14	32,53	29803 971,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44076 600,00	44076 600,00	7052 348,76	16,00	14372 628,14	32,60	29703 971,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461 500,00	461 500,00	80 672,13	17,48	117 674,52	25,49	343 825,48
MULTAS E JUROS DE MORA	7 500,00	7 500,00	2 841,90	37,89	4 539,48	60,52	2 960,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9 000,00	9 000,00	22 502,83	250,03	22 502,83	250,03	-13 502,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355 000,00	355 000,00	40 751,08	11,47	69 603,49	19,60	285 396,51
RECEITAS DIVERSAS	90 000,00	90 000,00	14 576,32	16,19	21 028,72	23,36	68 971,28
RECEITAS DE CAPITAL	3300 000,00	3300 000,00	0,00	0,00	402 991,64	12,21	2897 008,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3300 000,00	3300 000,00	0,00	0,00	402 991,64	12,21	2897 008,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3300 000,00	3300 000,00	0,00	0,00	402 991,64	12,21	2897 008,36
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57640 000,00	57640 000,00	8969 242,23	15,56	18757 001,90	32,54	38882 998,10
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57640 000,00	57640 000,00	8969 242,23	15,56	18757 001,90	32,54	38882 998,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2646 634,01	0,00	1718 620,70	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57640 000,00	57640 000,00	11615 876,24	20,15	20475 622,60	35,52	37164 377,40

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57640 000,00	0,00	57640 000,00	14864 493,74	35040 770,57	11462 558,53	20320 908,62	35,25	37319 091,38
DESPESAS CORRENTES	51141 000,00	-2916 080,00	48224 920,00	11924 829,94	26316 402,39	10719 836,02	18336 434,10	38,02	29888 485,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27642 000,00	-3034 260,00	24607 740,00	4844 644,55	9045 559,58	4432 574,48	8547 719,35	34,73	16060 020,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23499 000,00	118 180,00	23617 180,00	7080 185,39	17270 842,81	6287 261,54	9788 714,75	41,44	13828 465,25
DESPESAS DE CAPITAL	6117 000,00	3298 080,00	9415 080,00	2939 663,80	8724 368,18	742 722,51	1984 474,52	21,07	7430 605,48
INVESTIMENTOS	5407 000,00	3784 980,00	9191 980,00	2835 051,19	8611 695,99	638 109,90	1871 802,33	20,36	7320 177,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	470 000,00	-466 900,00	3 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240 000,00	-20 000,00	220 000,00	104 612,61	112 672,19	104 612,61	112 672,19	51,21	107 327,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382 000,00	-382 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57640 000,00	0,00	57640 000,00	14864 493,74	35040 770,57	11462 558,53	20320 908,62	35,25	37319 091,38
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**57640 000,00**	**0,00**	**57640 000,00**	########	**35040 770,57**	**11462 558,53**	**20320 908,62**	**35,25**	**37319 091,38**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57640 000,00	0,00	57640 000,00	14864 493,74	35040 770,57	11462 558,53	20320 908,62	35,25	37319 091,38

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DA8BD421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 06/CMAS/TRES LAGOAS MS/2012

APROVA A PARTILHA DE RECURSOS E O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2012 - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 25/04/2012, O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a Partilha de Recursos e o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social exercício 2012, de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 25 de abril de 2012.

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2012.

Anexo da resolução nº 06/CMAS/2012.

Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social

Previsão de Atendimento Físico e Financeiro									
Ação Orçamentária	**Unidade Executora**	**Natureza Jurídica**	**Tipificação do Serviço**	**Público**	**Cap. Atend.**	**Previsão Atend.**	**A ser transferido do FEAS (R$)**	**FEAS/ Ano Custeio**	**FEAS/ Ano Capital**
2.1.2 Piso Básico									

Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS Interlagos**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**	**R$0,00**
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS Ruth Filgueiras**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**	**R$0,00**
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS São João**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**	**R$0,00**
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS Vila Piloto**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**	**R$0,00**
2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade	**Centro de Referencia Especializado da Assist. Social**	**CREAS**	**PSEMC-a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv -PA**	**Família**	**120**	**80**	**R$ 193.500,00**	**R$ 150.000,00**	**R$ 43.500,00**
2.2.4 Piso de Alta Complexidade II	**Serviço de Acolhimento**	**Unidades Públicas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst –abrigo Institucional**	**Crianças e Adolescentes**	**50**	**20**	**R$ 57.069,60**	**R$ 45.655,68**	**R$ 11.413,92**
2.2.4 Piso de Alta Complexidade II	**Associação São Vicente de Paula**	**Unidades Privadas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst –abrigo Institucional**	**Família**	**30**	**30**	**R$ 24.000,00**	**R$ 19.200,00**	**R$ 4.800,00**
2.2.4 Piso de Alta Complexidade II	**Grupo Fraternidade Espirita "José Xavier"**	**Unidades Privadas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst –abrigo Institucional**	**Idosos**	**30**	**30**	**R$ 54.000,00**	**R$ 43.200,00**	**R$ 10.800,00**
2.2.4 Piso de Alta Complexidade II	**Albergue Municipal Padre Miguel Sanches**	**Unidades Privadas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst – casa passagem**	**Adultos**	**34**	**30**	**R$ 66.000,00**	**R$ 52.800,00**	**R$ 13.200,00**

Resumo Executivo

ITEM	VALOR (R$)
1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	R$ 418.569,60
2. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R$ 971.446,08
3. Recursos próprio a serem alocados no FMAS (anual)	R$ 1.923,000,00
4. Saldo de recursos no ano anterior – Reprogramado (Anual)	
4.1 Proteção Social Básica	R$ 8.496,78
4.2 Proteção Social Especial	R$ 94.684,46
4.3 Total	R$ 103.181,24
5 Total de recursos do FMAS para o exercício	R$ 3.416,196,92

MARIA JOANA DE PAULA E SILVA CARDOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BFB2F2B

